SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4024

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2025

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB, a empresa JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com o valor global de R$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

.
Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EE518AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 234/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.
CONTRATADA: A empresa JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.948.535/0001-45.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação n° 00049/2025.
OBJETIVO: Contratação de empresa para execução dos serviços de sanitização, higienização, imunização e desinfecção nas áreas interna e externas de 22 prédios do município de Aguiar-PB, atendendo solicitação da Secretaria de Administração.
FUNDAMENTO: Com base no art. 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – FONTE DE RECURSO** prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Na CLAUSULA OITAVA – FONTE DE RECURSO, o presente instrumento de apostalamento tem como objeto acrescentar, ao contrato nº 234/2025, a rubrica orçamentária: **02.071 – Fundo Municipal de Saúde** – 10.301.1008.2128 – Gestão e manutenção do bloco da atenção primária-EMENDA – 2639 - 3.3.90.30 – 1.600.3130; 2640 – 3.3.90.35 – 1.600.3130; 2641 – 3.3.90.39 – 1.600.3130; 10.302.1008.2129 - 2637 – 3.3.90.30 – 1.600.3130; 2638 – 3.3.90.39 – 1.600.3130.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que devorante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Aguiar (PB), 10 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Municipal de Aguiar

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E9DFCB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00037/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal

nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com o valor global de R$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:472BA922

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00036/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RMPRESA DO RAMO PERTINETE PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, DESTINADOS A ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO DE AGUIAR, PLAY REINO DO ARCO IRIS II, PLAY ASA DELTA II, PALY SAFARI V E PALY SAFARI IX.
VALOR GLOBAL: R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.
Aguiar - PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CD98E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00037/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB.
VALOR GLOBAL: R$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.
Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:DD4E0EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE AGUIAR –PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JC PRODUÇÕES ESTRUTURA E LOCAÇÃO LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 49.765.828/0001-20, com o valor global de R$ 485.787,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 19 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:75D6ECF5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº42/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO-NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 81 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 251 da Lei nº 164, de 22 de julho de 1981,

CONSIDERANDO as tradicionais festividades alusivas ao **Natal** e ao **Ano-Novo**, amplamente celebradas no país;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Caaporã-PB, nos seguintes dias:

I – **24 de dezembro** (véspera de Natal);
II – **26 de dezembro**;
III – **31 de dezembro** (véspera de Ano-Novo);
IV – **02 de janeiro**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços essenciais**, que, por sua natureza, não possam ser paralisados, tais como:

I – serviços de saúde;
II – limpeza urbana;
III – Guarda Municipal;
IV – Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);
V – Outros serviços que, a critério dos respectivos titulares dos órgãos e secretarias, se mostrarem indispensáveis ao interesse público.

§ 1º A continuidade dos serviços essenciais deverá ser assegurada mediante escalas de plantão ou de serviço organizadas pelos responsáveis das respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Ficam autorizados, a critério da chefia e da necessidade do setor, visando ao cumprimento de prazos, o funcionamento, especialmente:

I – Secretaria de Finanças e Planejamento;
II – Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
III – Setor de Licitações e Contratos – SEAGP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6C66CEF0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00073/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00073/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00073/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES–BENZ SPRINTER PLACA: OFZ–3781, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.185,00.
Cabaceiras - PB, 16 de Dezembro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C787F246

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00074/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00074/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00074/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PLACA: QSF–3449, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.100,80.
Cabaceiras - PB, 16 de Dezembro de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1462B6F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00075/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00075/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00075/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT MOBI PLACA: RLW–1028, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.370,00.
Cabaceiras - PB, 19 de Dezembro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5B77CAE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00076/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00076/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00076/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: RLX–1G12, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.311,00.
Cabaceiras - PB, 19 de Dezembro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D8DA07F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES–BENZ SPRINTER PLACA: OFZ–3781, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DV00073/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). VIGÊNCIA: até 16/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 57301/2025 - 16.12.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.185,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F22E82B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PLACA: QSF–3449, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00074/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). VIGÊNCIA: até 16/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 57401/2025 - 16.12.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.100,80.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:ADCC320A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT MOBI PLACA: RLW–1028, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00075/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 302 1008 2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). VIGÊNCIA: até 19/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 57501/2025 - 19.12.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.370,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:41AB4714

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: RLX–1G12, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00076/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 Desenvolver as Atividades de Administração. VIGÊNCIA: até 19/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 57601/2025 - 19.12.25 - ROBSON CARDOSO BARBOSA - R$ 9.311,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DF1D38A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30601/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30601/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS. CONTRATADO: **POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA**. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita nos art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R$ 24.937,50, equivalente a 9.46% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R$ 261.437,50, a partir da assinatura do presente. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES - Prefeito Constitucional e **POSTO MARANATHA RIBEIRA LTDA.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AD4B53EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO ERATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO0023/2025
DISPENSA: 00017/2025

OBJETO:serviços de pintura da sede da câmara municipal de Conceição-PB.
LICITANTE:
1-SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº49.015.660/0001-35
Valor:R$21.040,61 (vinte e um mil, quarenta reais e sessenta e um centavos).

Oprocesso nos termos da lei 14.133/2021 de acordo com o procedimento de julgamento pela agente de contratação e parecer jurídico em consequência, fica convocado à empresa acima citado para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03(três) dias, nos termos do edital, sob as penalidades legais.

Conceição-PB,18dedezembrode2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:EC17CE30

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:dispensa nº 00017/2025.
Processo Administrativo nº 0023/2025.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Conceição-PB
ONTRATADA:SIAO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ nº49.015.660/0001-35.
OBJETO:serviços de pintura da sede da câmara municipal de Conceição-PB.
VALOR GLOBAL:R$21.040,61 (vinte e um mil, quarenta reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:31/01/2026.
Conceição - PB,18dedezembrode 2025.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:E4BE6F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0330/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0152/2025/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 18/12/2025 a 18/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: ALISSON BARBOSA PAZ, **CPF:** 062.136.154-23
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:53242041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025 – ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 853/2025

Código Descrição

0001 OPERAÇÃO ESPECIAL
1001 PODER LEGISLATIVO ATUANTE E TRANSPARENTE.
1005 OPERAÇÃO ESPECIAL
1009 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO
1012 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE
1013 ESTRUTURANDO MINHA CIDADE
1014 GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1016 GESTAO DA CULTURA ESPORTE E LAZER
2001 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE
5000 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Conceição, Paraíba, 18 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:A3818542

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0059/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0152/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2025/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0152/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de **ALISSON BARBOSA PAZ**, CPF: **062.136.154-23**, no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 18 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:AEAA7EBD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de trechos da Rua Projetada 01 e Projetada 02 na comunidade Alto Alegre, Jericó-PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00120/2025 - Horizonte Construções e Empreendimento Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 14.521,84. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:40EC80AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025/GPPM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS N° 00144-2025-SDC; 145-2025-SDC; 146-2025-SDC; 147-2025-SDC; 148-2025-SDC; 184-2025-SDC; 231-2025-SDC; 232-2025-SDC; 233-2025-SDC; 234-2025-SDC; 235-2025-SDC; 236-2025-SDC; 237-2025-SDC; 239-2025-SDC 00246/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **MIRLEIDE LIMA DOS SANTOS** para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referente aos contratos N° 00144-2025-SDC; 145-2025-SDC; 146-2025-SDC; 147-2025-SDC; 148-2025-SDC; 184-2025-SDC; 231-2025-SDC; 232-2025-SDC; 233-2025-SDC; 234-2025-SDC; 235-2025-SDC; 236-2025-SDC; 237-2025-SDC; 239-2025-SDC 00246/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

Art. 2º- Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, incumbidos de acompanhar a execução física dos contratos relacionada a secretaria de Agricultura, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

I -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: **NICK ALLAN DA SILVA LIMA,** matrícula de n° 3388;

Art.3º - Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 19 de dezembro de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7ABD0D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025/GPPM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 00244/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referente ao CONTRATO Nº 00244/2025-SDC.

.

Art. 2º -Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, incumbidos de acompanhar a execução física do contrato ora relacionado, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

I -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: **ANA PAULA SANTOS LOURENÇO**, matrícula de n° 03379;

Art.3º - Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 19 de dezembro de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:41A18D79

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 170/2025/GPPM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na Portaria 170/2025/GPPM, de 01 de dezembro de 2025, onde se lê no texto original:

"Art. 1° - Nomear GIVANILDO QUARESMA DOS DANTAS para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste município, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar n° 01, de 12 de Junho de 2009 …"

Leia-se:

"Art. 1° - Nomear **GIVANILDO QUARESMA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste município, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar n° 01, de 12 de Junho de 2009 …"

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 18 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:3E5E50F4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 923.065,30
novecentos e vinte e três mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 30/12/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 12/01/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 12/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de dezembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:7A9D81CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.467.090,00
cinco milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e noventa reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 22/12/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 05/01/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 05/01/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/Fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de dezembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3837272D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 778/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 778/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e MARCIANA ALVES DE MEDEIROS, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 040/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/12/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **MARCIANA ALVES DE MEDEIROS.**

Patos, 25 de Dezembro de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:23B334B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 2° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 2420/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 349/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 12/12/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato

inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA.**

Patos, 12 de dezembro de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:D3D50091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 383/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 383/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e ISRAEL DE LUCENA MARQUES, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 040/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/12/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **ISRAEL DE LUCENA MARQUES.**

Patos, 25 de Dezembro de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:91AE27CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00036.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 12/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e CT Nº 00465/2025 - 12.12.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R$ 175.431,73; CT Nº 00467/2025 - 12.12.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 15.335,39.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7B3DA92D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a ata de registro de preço 00019/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, Contratação de Empresa para prestar serviços de show Pirotécnico. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Órgão: 02.140 Função: 13 Subfunção: 813 Programa: 0903 Ação: 2131 Elemento de despesa: 30 – Material de Consumo. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO. VIGÊNCIA: até 15/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00177/2025 - 15.12.25 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R$ 261.400,00.

Publicado por:
Jose Gilberto Rodrigues Silva
Código Identificador:50465D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2025, que objetiva: Adesão a ata de registro de preço 00019/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00019/2025, Contratação de Empresa para prestar serviços de show Pirotécnico; HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R$ 261.400,00.
Alagoa Grande - PB, 15 de Dezembro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO -
Prefeito

Publicado por:
Jose Gilberto Rodrigues Silva
Código Identificador:7D055A55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00146/2025 - Pneumax Recondicionadora Ltda - CNPJ: 11.991.148/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E9D4321E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00290/2025 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FFCA9138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADO A FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00013/2025 - 55.319.709 Edilson Salviano de Oliveira - CNPJ: 55.319.709/0001-46 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:97021D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00221/2025 - Maria do Socorro S Silva - CNPJ: 38.538.430/0001-34 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 19.175,00; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F04C2EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA - SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1086282-58/2022 - 938813. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00196/2024 - T G de Souza Filho - CNPJ: 51.913.561/0001-12 - 3º Aditivo - acréscimo de 12,43%. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:C5AD688B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00010/2025 - Alvo Certo Comercio de Marmores e Granitos Ltda - CNPJ: 29.091.530/0001-74 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EC035DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00309/2025 - Biolife Brasil Ltda - CNPJ: 30.008.165/0001-70 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00310/2025 - Triplice Participacoes e Servicos Ltda - CNPJ: 30.510.364/0001-82 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:825AFC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00147/2025 - Areosvaldo Leocardio da Silva 06983754409 - CNPJ: 35.969.729/0001-55 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00148/2025 - Wesley de Aquino Mendonca 07164469440 - CNPJ: 44.692.673/0001-25 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00149/2025 - 55.010.853 Walnyr Barbosa Vieira - CNPJ: 55.010.853/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DFCACB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00258/2025 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00259/2025 - Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 17.711.924/0001-07 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00260/2025 - Nova Jaguar Pneus Ltda - CNPJ: 48.935.534/0001-36 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5987E5A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00266/2025 - Railton Camilo Diniz - CNPJ: 13.075.696/0001-67 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. CT Nº 00389/2025 - Railton Camilo Diniz - CNPJ: 13.075.696/0001-67 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A6FCA4CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00082/2025 - Claudemir Nascimento da Silva - CNPJ: 26.904.333/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00088/2025 - Jonas Verlandio de Sousa e Silva - CNPJ: 50.301.713/0001-63 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BCC595C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00159/2025 - Claudemir Nascimento da Silva - CNPJ: 26.904.333/0001-39 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00169/2025 - Jonas Verlandio de Sousa e Silva - CNPJ: 50.301.713/0001-63 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0107E874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00092/2025 - Gasmaq - Comercio de Gases, Maquinas e Eaquipamentos Ltda - CNPJ: 02.305.832/0001-41 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00255/2025 - Gasmaq - Comercio de Gases, Maquinas e Eaquipamentos Ltda - CNPJ: 02.305.832/0001-41 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1620A7B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais a serem empregados na Construção do Mercado Público da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 19 de Dezembro de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A4376ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90064/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS CLASSIFICADOS EXCLUSVAMENTE COMO BAIXO RUÍDO (OU SILENSIOSO), PARA A CELEBRAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de dezembro de 2025. Informações no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.
Alhandra - PB, 19 de dezembro de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:38D473F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2023

Nº do contrato 00128/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **Nº do Aditivo** 3º. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 12/12/2025.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:638787B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0417/2025 ALHANDRA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO E PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao periodo de final de ano em todo o nundo, envolvendo, especialmente os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2025, dia de Natal e de 1º de janeiro de 2026, dia de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em comemoração as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO ainda, que os pontos facultativos implicam em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido expediente interno nas repartições públicas nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, as quais retornarão as suas atividades normais em 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Fica determinado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias 24, 26, 31 e 02 de janeiro do ano de 2026.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 19 de dezembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:339B15BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0400 2025 EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 128 2021 2284 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	27.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000,00
Total na Ação	27.000,00
Total na Unidade Orçamentária	27.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	28.500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	28.500,00
Total na Ação	28.500,00
Total na Unidade Orçamentária	28.500,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	500,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500,00
Total na Ação	500,00
Total na Unidade Orçamentária	500,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Total na Ação	4.500,00
Total na Unidade Orçamentária	4.500,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	16.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
Total na Ação	16.000,00
Total na Unidade Orçamentária	16.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total na Ação	2.500,00
Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00
Total de Suplementações:	**99.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	4.000,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	9.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
04 091 2012 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS – FHS	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	11.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	20.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	17.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	17.000,00
Total na Ação	17.000,00
Total na Unidade Orçamentária	47.000,00
Total de Anulações:	**99.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 24 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FC242258

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de farmácia para fornecimento de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata e direta ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Aparecida - critério de MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO POR ITEM CONFORME TABELA DE PREÇO DA ABCFARMA CONSUMIDOR FINAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00179/2024 - Dantas e Soares Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00180/2024 - Isabela Benigna Garcia Pires - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.12.25.
APARECIDA-PB, 19/12/2025.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B39E4103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00028/2025 - Radio Cidade de Sumé Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7B14A221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025

PUBLICAÇÃO – RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025
Em conformidade com o **item 6 do Edital**, torna-se público o resultado do **Credenciamento nº 0003/2025**, ficando **credenciadas** as seguintes empresas, com suas respectivas pontuações:
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **11.170.603/0001-58** – **60 pontos**;
IGOR ROCHA DE BRITO LIRA, CNPJ nº **36.972.451/0001-38** – **60 pontos**;
LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº **28.536.867/0001-85** – **75 pontos**;
SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº **27.776.149/0001-13** – **40 pontos**.
A presente publicação atende às disposições editalícias e produz os efeitos legais cabíveis.
Barra de Santa Rosa – 19 de dezembro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA –
Presidente de Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:10097642

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00181/2025 – CONTRATO N° 00325/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00325/2024, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 014/2024, cujo objeto consiste na reforma da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora dos Milagres, no Município de Bernardino Batista – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: O valor do Contrato nº 00325/2024 fica ajustado de R$ 145.150,52 para R$ 157.717,22, correspondente a acréscimo de R$ 12.566,70 (8,66%), dentro do limite legal, nos termos do art. 125, da lei 14.133/2021.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00325/2024 fica prorrogado até **13 de março de 2026**, exclusivamente para fins de formalização do presente Termo Aditivo, conclusão dos serviços e realização do pagamento final à CONTRATADA, mantendo-se inalterado o objeto contratado.
JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de ajustes quantitativos supervenientes, identificados durante a execução da obra, indispensáveis à adequada execução do objeto contratual, conforme nota técnica do Setor de Engenharia, bem como da prorrogação do prazo para regularização administrativa e financeira, sem alteração do objeto. em conformidade com os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 12 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:06E4C1E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, regionais objetivando a Contratação de empresa regionais para o fornecimento de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas municipais de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de dezembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.
Bom Sucesso - PB, 19 de Dezembro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9DBBD475

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de locação de máquinas, compreendendo 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) trator agrícola, com operador, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, preços e especificações estabelecidas no Credenciamento nº 00009/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 451 0025 2079 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 MANUTENCAO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRARIO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00145/2025 - 19.12.25 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R$ 526.100,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:64203D1D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO NO TRAJETO PARA A CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA NAS IMEDIAÇÕES DE CAPINA GRANDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00032/2024 - Fabiana Maria da Silva Comercio de Combustíveis Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:37738B98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00077/2024 - Joabe de Sa Lourenco 03165058466 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT

Nº 00078/2024 - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:84EADB99

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovina para realização de eventos tradicionais no municipio de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00086/2025 - Gustavo Oliveira de Freitas 08814346470 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:72BC3AFC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS NO DISTRITO DE SERRINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00135/2022 - A.r.j. Monteiro Construções, e Serviços Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9CE4D8D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: MCD DISTRIBUIDORA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.890.879/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.079/2025 de 19 de Março de 2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 0003/2025, celebrado com a empresa MCD DISTRIBUIDORA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.890.879/0001-34, sediado(a) na Rua DUARTE DA SILVEIRA N° 580- SALA C, CENTRO, CEP: 58.013-280, JOÃO PESSOA-PB, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 02 de Janeiro de 2026 prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.079/2025.
DATA ASSINATURA: Catingueira-PB, 19 de Dezembro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F10BC345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.4.11.059/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0001/2025 de 16 de Janeiro de 2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 0032/2024, celebrado com a empresa LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.4.11.059/0001-96, com sede na Rua Inácio Felix de Oliveira. S/N, Bairro, Centro, Cidade, Catingueira-PB, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 02 de Janeiro de 2026, prorrogando sua vigência até 31 de Dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.0001/2025.
DATA ASSINATURA: Catingueira-PB, 19 de Dezembro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:CBF77BFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.

Processo Administrativo nº 128/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratado: WW COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.835.542/0001-02, situada na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96, sala 08, Parque Verde, Cabedelo – PB, com valor de R$ 31.356,47 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) **Objeto:** contratação de empresa visando o fornecimento de fardamento, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Diamante PB, **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 19/12/2025. **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Hermes Mangueira Diniz Filho.**

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:7FA7DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB -** através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **045/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a contratação de empresa visando o fornecimento de fardamento, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Diamante PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 20211, que foi declarada **VENCEDORA a empresa: WW COMERCIAL LTDA, CNPJ: 19.835.542/0001-02, situada na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 96, sala 08, Parque Verde,**

Cabedelo – PB, com valor de R$ 31.356,47 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para as devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:701FEB23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

A Prefeitura Municipal de Emas – PB, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2025, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 09h00, cujo objeto é a Aquisição de combustível para abastecimento de veículos, em trânsito na cidade de João Pessoa, à disposição da Prefeitura Municipal de Emas – PB, para atender às demandas do exercício de 2026, foi declarada FRACASSADA. Registraram propostas as empresas POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA e ADAILTON FERNANDES MACHADO, contudo, apenas a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA participou efetivamente do certame. A referida empresa apresentou proposta com valor acima do preço estimado. A Pregoeira solicitou abertura de prazo para negociação, entretanto, a licitante não atendeu aos chamados. Considerando as exigências editalícias e diante do ocorrido, a licitação foi declarada FRACASSADA.

Emas - PB, 17 de dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO –
Pregoeira oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5BB7E589

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00275/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, CONFORME CONVENIO 0438/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 0002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ/MF nº 17.560.794/0001-40.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00275/2022, por mais 90 (noventa) dias e o valor permanece inalterado, permanecendo vigente até 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2BEE9D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MENDONCA E SILVA CONTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: Nº 31.094.999/0001-09.
VALOR GLOBAL com o de R$ 490.156,89 (Quatrocentos e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **CONCORRÊNCIA** N.º. 0012/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/12/2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:ECF86A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0422/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0167/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ nº 52.369.074/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 40.677,84 (Quarenta mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:41258977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0430/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0167/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, CNPJ nº 22.382.705/0001-53

VALOR TOTAL: R$ 23.625,10 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7B1AD059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0438/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0142/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.442.524/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 41.830,75 (Quarenta e um mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D1BC2F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MENDONCA E SILVA CONTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ: Nº 31.094.999/0001-09, R$ 490.156,89 (Quatrocentos e Noventa Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 19 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6ABAA0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0241/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes processo de Ata de Registro de Preços N° 90048/2024, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2024, Processo Administrativo nº 23188.003873.2024, e Ata de Registro de Preço nº 045/2024, embasado no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e em cumprimento ao § 2º do art. 86 da lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 001/2025, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento auxiliar de contratação, em favor de **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ n° 31.761.603/0001-30, cujo contrato totaliza o valor total de R$ 410.225,16 (quatrocentos e de mil duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); e **SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ** nº 26.846.066/0001-90, cujo contrato totaliza o valor R$ 1.249.854,19 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO NACIONAL DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO PEDAGÓGICO, COM RECURSOS DIGITAIS E VIRTUAIS INTERATIVOS E FUNCIONALIDADE PARA GESTÃO DE APRENDIZAGEM, INCLUÍDO IMPLANTAÇÃO AS SOLUÇÃO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES.** As contratações da Ata de Registro de Preço nº 90048/2024, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2024, Processo Administrativo nº 23188.003873.2024-12, que tem como órgão gerenciador o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – RETORIA; e da Ata de registro de Preços nº 045/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Administrativo nº 1809/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público da Região Polo Sul. Ficam convocadas as empresas para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 18 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:646112B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2025

PORTARIA Nº 532, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0441 E 442/2025 a Sra. MARLA JAMARA FONSECA COSTA ARAÚJO, SECRETARIA EDUCAÇÃO, 8510.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0441 E 442/2025 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 18 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0B49EE6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA (MAKER) NA ESCOLA RONALDO GONÇALVES, NA SEDE DA CIDADE DE LASTRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KALIELANDIA CEBELE GONCALVES FELINTO - CNPJ: 12.826.468/0001-19 - R$ 61.600,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ROBÓTICA (MAKER) NA ESCOLA RONALDO GONÇALVES, NA SEDE DA CIDADE DE LASTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1043 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ESCOLAR 12 361 1004 1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00147/2025 - 19.12.25 - KALIELANDIA CEBELE GONCALVES FELINTO - CNPJ 12.826.468/0001-19 - R$ 61.600,00 (sessenta e mil e seiscentos reais).
Lastro - PB, 19 de Dezembro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:1A64BF3B

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

ERRATA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025

Na publicação do **Extrato de Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025**, veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, **Edição nº 3998**, em **13 de novembro de 2025**, **onde se lê**:
Valor homologado: **R$ 145.260,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**.
Leia-se:
Valor homologado: **R$ 62.445,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.
Trata-se de **correção de erro material de publicação**, não havendo qualquer alteração no objeto, na adjudicação, na homologação ou nos demais atos do procedimento administrativo.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato originalmente publicado.

Lastro – PB, 19 de dezembro de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2025
Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025
Na publicação do **Extrato do Contrato nº 141/2025**, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025**, veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, **Edição nº 3998**, em **13 de novembro de 2025**, **onde se lê**:
Valor do contrato: **R$ 145.260,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais)**.
Leia-se:
Valor do contrato: **R$ 62.445,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.
A presente errata destina-se exclusivamente à **correção de erro material**, permanecendo **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Lastro – PB, 19 de dezembro de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:A1EF7783

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de LASTRO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 0022/2023
Nº. CONTRATO 083/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de LASTRO
Contratado: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALARA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) do Município de Lastro.
PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 04/01/2026.
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Lastro - PB, 04 de janeiro de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:3BF87DBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.194/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00026/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos

proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, pelo agente de contratação que também procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **17/12/2025 às 16:36:58**, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO Nº.00026/2025, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1 – JANICELHIO COSTA DE SOUSA, CNPJ: 31.917.724/0001-28. item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Com o Valor global: R$ 127.230,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).
R$ 127.230,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).
Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.
Malta-PB, 17 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DEBB374C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00061/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00061/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação **DV00061/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração temática e locação de objetos, estruturas e artigos decorativos, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e festividades promovidos pelo Município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

30.926.011 ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO.
CNPJ: 30.926.011/0001-68
Valor: R$ 33.000,00

Malta - PB, 19 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:0EB1519E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000061/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração temática e locação de objetos, estruturas e artigos decorativos, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e festividades promovidos pelo Município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00061/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de despesa 1724 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº CT Nº 00287/2025
Data de Assinatura: 19.12.25
30.926.011 ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO.
CNPJ: 30.926.011/0001-68
Valor: R$ 33.000,00
VIGÊNCIA: 19/02/2026

Malta - PB, 19 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7D6D5A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00026/2025
CONTRATO Nº. 00288/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
CONTRATADO: JANICELHIO COSTA DE SOUSA
CNPJ: 31.917.724/0001-28

VALOR GLOBAL: R$ 127.230,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de polpas de frutas congeladas, devidamente padronizadas, e acondicionadas conforme as normas sanitárias vigentes, destinadas ao atendimento contínuo das demandas das diversas secretarias municipais e dos programas institucionais executados pelo Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: Recursos não Vinculados de Impostos: unidade orçamentaria, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE, 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Elemento de despesa nº 3.3.90.30.000– material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:28CF6A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.194/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00026/2025.

O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
– Processo administrativo Nº: 2025.00194/2025
– Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº: 00026/2025
- Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de polpas de frutas congeladas, devidamente padronizadas, e acondicionadas conforme as normas sanitárias vigentes, destinadas ao atendimento contínuo das demandas das diversas secretarias municipais e dos programas institucionais executados pelo Município de Malta/PB.
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:
1 – JANICELHIO COSTA DE SOUSA, CNPJ: 31.917.724/0001-28. item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. Com o Valor global: R$ 127.230,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).

R$ 127.230,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).

Malta-PB, 17 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:64300A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00005/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.482.492/0001-52

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS do contrato nº. 00005/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2025 para 31 de dezembro de 2026 conforme o art. 107 da lei 14133/2021 e alterando o valor que atualmente é de 15.600,00 e passa a ser de 16,302,00 sofrendo um reajuste de 4,5%. O presente contrato visa a Contratação de serviços integrados de manejo de resíduos sólidos de saúde, compreendendo a coleta, transporte, tratamento por incineração, e destinação final ambientalmente adequada das cinzas dos resíduos classificados nos Grupos A, B e E, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Malta–PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:66F71DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 000053/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: LIMA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 23.362.487/0001-58
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 000053/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 20 de março de 2026 para 20 de março de 2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Contratação serviços técnicos Especializados na Área de Engenharia civil e segurança do trabalho, para prestar Serviços de Fiscalização e Acompanhamentos das obras de engenharia do Município de Malta–PB e emissão de laudos de segurança do trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:DBBB5942

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria; Licitante(s) Vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 719.999,99.
Manaíra - PB, 19 de dezembro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. O prefeito constitucional do munícipio de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 719.999,99.

Manaíra - PB, 19 de dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 719.999,99.
Manaíra - PB, 19 de dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Concorrência, na forma Eletrônica, nº 00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Laboratórios na Escola Municipal Cicero Rabelo Nogueira – CRN, no Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), devendo apresentar as certidões atualizadas, objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 40.603.807/0001-33 – VALOR: R$ 719.999,99. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 19 de dezembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:E8F562EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00556/2025 - 17.12.25 - AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 207.452,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2025.VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 002402025 - 17.12.25 - AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 414.904,00

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO JE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 414.904,00.
Massaranduba - PB, 10 de Dezembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AEDFF2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 100.200,00.
Massaranduba - PB, 17 de Dezembro de 2025
JOÃO COSTA DE SOUSA - Prefeito Municipal
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2025.VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 002412025 - 17.12.25 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 100.200,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00057/2025. DOTAÇÃO: 02.016 Secretaria de Assistência Social 08 122 0137 2104 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00559/2025 - 17.12.25 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R$ 50.100,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FC316E86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2025 DE 23.03.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de Assessoria e Consultoria em Negócios, Agronomia e Gestão Pública para este Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00017/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) alterando para R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e THEMAR CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:34968255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2025 DE 10.07.2025

OBJETO: Aditar o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do Município de Mataraca para realização de consultas médicas aos usuários do Sistema de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00023/2025, que fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) alterando para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e I2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:098D6F81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/23 para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00031/2025 - G F DE LIMA COMERCIAL LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 11 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:66D445B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025 DE 30/01/2025

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 10/2025 de 30/01/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$38.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
2059 - Manutenção das Atividades Previdenciárias		
9.271.1017.2059.3390350000.801	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.500,00
Valor Total da Ação (2059) R$		**38.500,00**
Valor Total do Órgão (2091) R$		**38.500,00**
Valor Total R$		**38.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$38.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2091 - Instituto de Previdência dos Servidores de Montada		
2059 - Manutenção das Atividades Previdenciárias		
9.271.1017.2059.3390390000.801	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500,00
Valor Total da Ação (2059) R$		**38.500,00**
Valor Total do Órgão (2091) R$		**38.500,00**
Valor Total R$		**38.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,30/01/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B87AA392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; art. 185, § 4º da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com o artigo 5°, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO as disposições sobre desapropriação por utilidade pública contidas no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a real necessidade de ampliação das ações e serviços de esporte e lazer neste Município, nos termos do artigo 6º, *caput* (direito social ao lazer), artigo 217 (dever do Estado de fomentar o desporto) e artigo 227 (prioridade absoluta à criança e ao adolescente, incluindo o direito ao esporte) da Constituição Federal, bem como o interesse público na promoção de eventos e no desenvolvimento social e urbano da região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse em favor do Município de Montadas/PB, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel pertencente a DORGIVAL DE MIRANDA COSTA abaixo relacionado:

"Uma parte de terra, medindo um hectare, mais ou menos, cercada toda com arrame farpado, com um barreiro, sita no lugar denominado Montadas, desta comarca, dividida da maneira seguinte: ao norte, com terras de João Pedro Sobrinho, pela cerca de arame e estacas, ao nascente com terras de Odilon Liberato da Silva, pela rodagem que vai de Montadas a Esperança, ao poente com terras de Antônio Joaquim da Silva, e com terra de João Pedro Sobrinho, ao sul, com a rodagem de Montadas a Esperança, havida pelos transmitentes em virtude de compra feita a Odilon Liberato da Silva, conforme escritura pública transcrita no Registro Imobiliário desta comarca, sob número 8343. Sob nº 8344, às fls. 82 do livro 3-J, em data de 28-08-1969, a matrícula do imóvel seguinte: Nº de ordem e de Transcrição Anterior: 8344."

Art. 2º A área supramencionada destina-se à implantação de uma Arena Esportiva Municipal, cuja execução se dará em convênio com o Governo do Estado da Paraíba, visando promover o desenvolvimento esportivo e social do Município de Montadas, além de proporcionar à população local um espaço adequado para a prática de atividades físicas, eventos esportivos e de lazer comunitário, contribuindo para a valorização urbana e o bem-estar coletivo.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Montadas/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a efetivação da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas ou abertura de crédito especial se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 10 de novembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:528F7A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal; art. 185, § 4º da Constituição do Estado da Paraíba, combinando com o artigo 5°, inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO as disposições sobre desapropriação por utilidade pública contidas no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a real necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do Município, visando à ampliação da Escola Municipal Genuíno Brito, nos termos do artigo 6º, *caput* (direito social à educação), e do artigo 205 (dever do Estado e direito de todos à educação), ambos da Constituição Federal, bem como o interesse público na melhoria das condições de ensino, na garantia do acesso à educação básica de qualidade e no desenvolvimento social e urbano da região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse em favor do Município de Montadas/PB, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel pertencente a ZENÍCIO ANTÔNIO DA COSTA abaixo relacionado:

"LIVRO 2 -FICHA 1 - MATRÍCULA 3 - CONSTA A MATRICULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEÔR: Uma parte de terra, sita no lugar denominado Montadas, desta Comarca, com os seus limites certos e respeitados. Proprietário: GENUÍNO BRITO DA SILVA. Registro Anterior - 4079, deste Cartório. [...] R: 4. MATRÍCULA 3 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório de Montadas - PB, as fls. 169, do livro 12, em 23 de outubro de 2001. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido pelo Sr. ZENÍCIO ANTÔNIO DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade no 5**.**2 SSP-PB, CPF no 205.***.***-72, residente e domiciliado à Rua José Cirino da Silva, no 47, na cidade de Montadas - PB; por compra feita ao Sr. José Marcone Jorge da Silva e sua mulher Ivanilda dos Santos Silva, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da Identidade no 23.***.***-5 SSP-PB, CPF no 092.***.***-21, ela do lar, portadora da Identidade no 26.***-2 SSP-SP, CPF no 043.***.***-06, residentes e domiciliados à Rua São José, n° 152, na cidade de Areial - PB, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **O lote tem por área total 1.455,25m² (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco, vinte e cinco metros quadrados), tendo por dimensões sua frente ao (Sul) que mede 35.68m e confronta-se com a EMEIF GENUINO BRITO DA SILVA; no fundo ao (Norte) mede 33,79m, e confronta-se com terras do Sr. Zenincio Antonio da Costa; do lado direito ao (Oeste) mede 45,16m, e confronta-se com terras do Sr. Erivaldo Martins de Araujo; do lado esquerdo ao (Leste) mede 39,18m, e confronta-se com terras do Sr. Zenincio Antonio da Costa. O lote é delimitado por quatro (4) vértices na memória descritivo constante do PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002/2025**"

Art. 2º A área supramencionada destina-se à ampliação da estrutura física da rede municipal de ensino, mediante a construção de quatro novas salas de aula, ampliando a Escola Municipal Genuíno Brito, cuja execução poderá se dar em convênio com o Governo do Estado da Paraíba, visando atender à crescente demanda educacional, garantir melhores condições de ensino e aprendizagem e promover o desenvolvimento social e educacional do Município de Montadas.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Montadas/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a efetivação da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas ou abertura de crédito especial se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 10 de novembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0A3D9F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025 DE 31/01/2025

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 11/2025 de 31/01/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		
12.365.1005.2066.3191130000.540	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**5.000,00**
2073 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%		
12.361.1005.2073.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Valor Total da Ação (2073) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**20.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2083 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
10.301.1006.2083.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$		**5.000,00**
Valor Total R$		**25.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DA EDUCACAO		
2066 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		
12.365.1005.2066.3191130000.542	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**5.000,00**
2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.1005.2076.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Valor Total da Ação (2076) R$		**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**20.000,00**
2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2079 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10.301.1006.2079.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Valor Total da Ação (2079) R$		**5.000,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$		**5.000,00**
Valor Total R$		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,31/01/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:8870CA8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9/2025 DE 29/01/2025

(EXECUTIVO)
Decreto Nº 9/2025 de 29/01/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 643 de 22/10/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$56.571,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10.305.1006.2081.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.142,00
Valor Total da Ação (2081) R$		**18.142,00**
2082 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada		
10.302.1006.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.429,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**38.429,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$		**56.571,00**
Valor Total R$		**56.571,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$56.571,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2081 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10.305.1006.2081.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.142,00
Valor Total da Ação (2081) R$		**18.142,00**
2093 - Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
10.302.1006.2093.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.429,00
Valor Total da Ação (2093) R$		**38.429,00**
Valor Total do Órgão (2140) R$		**56.571,00**
Valor Total R$		**56.571,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MONTADAS,29/01/2025

JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Gestor

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:61786847

PROCURADORIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: Desapropriação por Utilidade Pública. Expropriação amigável. Avaliação em conformidade com a lei. Valor condizente com a localização e o tamanho do imóvel expropriado.

I – DO RELATÓRIO

Cuida-se de Parecer Jurídico requisitado pelo Gabinete do Prefeito sobre a viabilidade jurídica de desapropriação de um terreno com a seguinte descrição:

De acordo com os termos do Decreto de Declaração de Utilidade Pública de nº 107, de 10 de novembro de 2025, o Prefeito do Município de Montadas, desapropriou a área, situado neste Município, compreendendo:

"Uma parte de terra, medindo um hectare, mais ou menos, cercada toda com arrame farpado, com um barreiro, sita no lugar denominado Montadas, desta comarca, dividida da maneira seguinte: ao norte, com terras de João Pedro Sobrinho, pela cerca de arame e estacas, ao nascente com terras de Odilon Liberato da Silva, pela rodagem que vai de Montadas a Esperança, ao poente com terras de Antônio Joaquim da Silva, e com terra de João Pedro Sobrinho, ao sul, com a rodagem de Montadas a Esperança, havida pelos transmitentes em virtude de compra feita a Odilon Liberato da Silva, conforme escritura pública transcrita no Registro Imobiliário desta comarca, sob número 8343. Sob nº 8344, às fls. 82 do livro 3-J, em data de 28-08-1969, a matrícula do imóvel seguinte: Nº de ordem e de Transcrição Anterior: 8344."

Sendo a desapropriação de parte da terra, conforme memorial descritivo acostado a este, nos seguintes termos:

"O lote tem por área total 10.356,262m² (Dez mil trezentos e cinquenta e seis vírgula duzentos e sessenta e dois metros quadrados), tendo por dimensões sua frente ao (LESTE) que mede 64.75 m, e confronta-se com a PB-115; no fundo ao (OESTE) mede 106.68 m, e confronta-se com terras do terras do Sr Wilson Pereira dos Santos e terras do Sr João Guida; do lado direito ao (SUL) mede 123.55 m, e confronta-se com uma rua projetada; do lado esquerdo ao (NORTE) mede 133.45 m, e confronta-se com a Barragem São José."

Pertencente ao Sr. **DORGIVAL DE MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 008.xxx.xxx-53 e inscrito sob o RG n° 252.655, residente e domiciliado na Rua Severina de Araújo Souza, n 151, centro, Montadas/PB, CEP: 58.145-000.

Conforme Laudo de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, e elaborado pelo Engenheiro Fiscal Ranyê Gomes Franklin - CREA-PB nº162212272-0. estabeleceu o preço do imóvel como condizente com a realidade imobiliária, conforme suas dimensões e localização.

A sua finalidade, tendo em vista a se à implantação de uma Arena Esportiva Municipal, cuja execução se dará em convênio com o Governo do Estado da Paraíba, visando promover o desenvolvimento esportivo e social do Município de Montadas, além de proporcionar à população local um espaço adequado para a prática de atividades físicas, eventos esportivos e de lazer comunitário, contribuindo para a valorização urbana e o bem-estar coletivo.

Através de notificação, o proprietário teve conhecimento prévio do presente procedimento, não obstante, não opôs resistência, estabelecendo-se sua anuência tácita na desapropriação, a qual se da na modalidade consensual.

Dessa forma, não há necessidade de análise mais acurada, nem obediência ao rito procedimental estabelecido pela legislação pertinente, em obediência aos dispositivos acima expostos do Dec-Lei nº 3.365/41.

Do exposto, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL DO PEDIDO** ao presente procedimento de ato expropriatório, com o cumprimento das demais formalidades legais. É o parecer.

Encaminhamos presente procedimento ao Gabinete do Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Montadas/PB, 14 de novembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito
Matrícula nº 41717
OAB/PB 30.975

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F9AB2A7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: Desapropriação por Utilidade Pública. Expropriação amigável. Avaliação em conformidade com a lei. Valor condizente com a localização e o tamanho do imóvel expropriado.

I – DO RELATÓRIO

Cuida-se de Parecer Jurídico requisitado pelo Gabinete do Prefeito sobre a viabilidade jurídica de desapropriação de um terreno com a seguinte descrição:

De acordo com os termos do Decreto de Declaração de Utilidade Pública de nº 107, de 10 de novembro de 2025, o Prefeito do Município de Montadas, desapropriou a área, situado neste Município, compreendendo:

"LIVRO 2 -FICHA 1 - MATRÍCULA 3 - CONSTA A MATRICULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEÔR: Uma parte de terra, sita no lugar denominado Montadas, desta Comarca, com os seus limites certos e respeitados. Proprietário: GENUÍNO BRITO DA SILVA. Registro Anterior - 4079, deste Cartório. [...] R: 4. MATRÍCULA 3 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório de Montadas - PB, as fls. 169, do livro 12, em 23 de outubro de 2001. O imóvel constante da presente matricula foi adquirido pelo Sr. ZENÍCIO ANTÔNIO DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade no 5**.**2 SSP-PB, CPF no 205.***.***-72, residente e domiciliado à Rua José Cirino da Silva, no 47, na cidade de Montadas - PB; por compra feita ao Sr. José Marcone Jorge da Silva e sua mulher Ivanilda dos Santos Silva, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da Identidade no 23.***.***-5 SSP-PB, CPF no 092.***.***-21, ela do lar, portadora da Identidade no 26.***-2 SSP-SP, CPF no 043.***.***-06, residentes e domiciliados à Rua São José, n° 152, na cidade de Areial - PB, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **O lote tem por área total 1.455,25m² (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco, vinte e cinco metros quadrados), tendo por dimensões sua frente ao (Sul) que mede 35.68m e confronta-se com a EMEIF GENUINO BRITO DA SILVA; no fundo ao (Norte) mede 33,79m, e confronta-se com terras do Sr. Zenincio Antonio da Costa; do lado direito ao (Oeste) mede 45,16m, e confronta-se com terras do Sr. Erivaldo Martins de Araujo; do lado esquerdo ao (Leste) mede 39,18m, e confronta-se com terras do Sr. Zenincio Antonio da Costa. O lote é delimitado por quatro (4) vértices na memória descritivo constante do PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002/2025**"

Pertencente ao **ZENÍCIO ANTÔNIO DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade no 5xx.xx2 SSP-PB, CPF no 205.xxx.xxx-72, residente e domiciliado à Rua José Cirino da Silva, no 47, na cidade de Montadas - PB.

Conforme Laudo de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, e elaborado pelo Engenheiro Fiscal Ranyê Gomes Franklin - CREA-PB nº162212272-0. estabeleceu o preço do imóvel como condizente com a realidade imobiliária, conforme suas dimensões e localização.

A sua finalidade, tendo em vista a se à implantação de uma Arena Esportiva Municipal, cuja execução se dará em convênio com o Governo do Estado da Paraíba, visando promover o desenvolvimento esportivo e social do Município de Montadas, além de proporcionar à população local um espaço adequado para a prática de atividades físicas, eventos esportivos e de lazer comunitário, contribuindo para a valorização urbana e o bem-estar coletivo.

Através de notificação, o proprietário teve conhecimento prévio do presente procedimento, não obstante, não opôs resistência, estabelecendo-se sua anuência tácita na desapropriação, a qual se da na modalidade consensual.

Dessa forma, não há necessidade de análise mais acurada, nem obediência ao rito procedimental estabelecido pela legislação pertinente, em obediência aos dispositivos acima expostos do Dec-Lei nº 3.365/41.
Do exposto, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL DO PEDIDO** ao presente procedimento de ato expropriatório, com o cumprimento das demais formalidades legais. É o parecer.
Encaminhamos presente procedimento ao Gabinete do Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Montadas/PB, 14 de novembro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

AYRTON JORDAN ALVES DE MENEZES
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito
Matrícula nº 41717
OAB/PB 30.975

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:AB37D09A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

No **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. A CONCORRÊNCIA:** Nº 2.3.004/2022 **CONTRATO Nº.** 22.2.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2025, Pág. 46.

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

LEIA-SE: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:00F29BD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR

No **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR REF. A CONCORRÊNCIA:** Nº 2.3.004/2022 **CONTRATO Nº.** 22.2.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 19 de dezembro de 2025, Pág. 46.

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

LEIA-SE: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Monteiro - PB, 19 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4AA1F34A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E A EMPRESA ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de de Ouro Velho** - Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, *doravante simplesmente **CONTRATANTE***, e do outro lado a Empresa **Almeida Consultoria e Gestão de Trânsito Ltda** – Avenida Comandante Vital Rolim, nº 1475, Sala 02, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, CNPJ nº 41.560.751/0001-40, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço emergencial e urgente de Execução de Pintura a Frio com Mão de Obras, conforme proposta em anexo, por período de 05 (cinco) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Dotação prevista no QDD2025
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após prestação dos serviços**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 02 (dois) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2025; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II,

III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 18 de dezembro de 2025**.**

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
CPF:	Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB
	Pelo Contratado
	ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA
CPF:	CNPJ: 41.560.751/0001-40

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E7F574DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino da Ouro Velho-PB, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art.1º Institui-se por meio desta lei, no âmbito do Município de Ouro Velho, a Política de Educação em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e respaldada na Lei Nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), na Lei N° 4.451/2015 (Plano Municipal de Educação), e na Lei Federal Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Resolução CNE/CEB Nº 7, dentre outros atos normativos que dispõem sobre a oferta de Educação em Tempo Integral.

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino da Ouro Velho, tem por finalidade:

I. Fomentar a inclusão de atividades com acompanhamento pedagógico, com aprimoramento nas práticas de Alfabetização, da Ludicidade, do Letramento em Língua Portuguesa e Matemática, das

Práticas Corporais de Movimento, Práticas de Investigação Cientifica, Esporte, Arte, Cultura, Tecnologia, Educação Ambiental, Educação Financeira e de Promoção a Saúde e ao bem-estar dos estudantes nos seus aspectos socioemocionais, afetivos e cognitivos.

II. ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, por um período, de no mínimo, 07 (sete) horas diárias em atividades pedagogicamente orientadas;

III. prover a adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento da política nas escolas da Rede Municipal, que funcionem em jornada escolar de tempo integral, com equipamentos e recursos tecnológicos e humanos, necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão escolar;

IV. prover formação continuada, em serviço, para o corpo docente e administrativo das escolas da Rede Municipal de Ensino;

V. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na rede municipal.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 3° A Política de Escola em Tempo Integral deverá promover o atendimento gradual das escolas e turmas da Rede Municipal, aumentando progressivamente de forma à contemplar todos os estudantes matriculados, e considerará:

O disposto nos § 3º e 4º do art. 7º da Lei Federal nº Lei 14.113;

II. ocorrerá, obrigatoriamente, em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III. priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

IV. a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

V. a justiça curricular;

VI. a articulação intersetorial com políticas públicas do meio ambiente,

VII. a saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;

VIII. a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

IX. o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;

X. a valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial e bilíngue de surdos e reconhecimento e valorização das múltiplas linguagens, das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais e da matemática;

XI. a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos educandos; e

XII. a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Política de Educação em Tempo Integral poderá funcionar nas escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, com jornada de sete horas diárias.

Art. 5º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização.

CAPÍTULO IV
DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá estruturar sua proposta de Educação Integral por meio de projeto (diretrizes operacionais) que dará base para que as escolas desenvolvam o seu com ênfase em suas particularidades devendo:

I. promover o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando todas as suas dimensões;

II. Aumentar a jornada escolar diária para, no mínimo, 7 horas;

III. superar a fragmentação do ensino, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo da Paraíba, com a Parte Diversificada do currículo;

IV. incentivar a articulação da escola com os diversos espaços e equipamentos sociais e culturais do seu entorno, transformando a comunidade em um território educativo.

V. fomentar a inclusão de atividades com acompanhamento pedagógico, práticas de investigação cientifica, esporte, arte, cultura, tecnologia, educação ambiental e promoção a saúde;

VI. garantir a equidade, priorizando escolas em territórios de maior vulnerabilidade social, visando a redução das desigualdades educacionais;

VII. promover currículos e práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, étnico-racial e regional.

VIII. Atender a demanda da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação quilombola, bem como educação profissional e tecnológica.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Art. 7° Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação da Política de Educação em Tempo Integral, cabe ao Poder Executivo Municipal:

I. planejar e implementar políticas que assegurem a oferta de educação em tempo integral, considerando as necessidades do município e a realidade local;

II. ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

III. garantir o direito à educação a todos, promovendo o desenvolvimento pleno dos indivíduos, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional;

IV. assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

V. garantir os recursos financeiros necessários para a implementação e manutenção da educação integral, incluindo infraestrutura, materiais, equipamentos e formação de profissionais.

VI. assegurar que as escolas tenham infraestrutura adequada para atender às demandas da Educação em Tempo Integral, como espaços para atividades pedagógicas, práticas esportivas, culturais e de lazer.

VII. viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

VIII. assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da Educação em Tempo Integral, com no mínimo três (03) refeições diárias, com cardápio diversificado e acompanhado por nutricionista;

IX. Articular Intersetorial a política de Educação Integral com outras políticas públicas, como saúde, assistência social, cultura e esporte, para garantir a complementaridade das ações e o atendimento às necessidades dos estudantes.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II. proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
III. promover uma gestão democrática e participativa, envolvendo todos os atores da comunidade escolar (gestores escolares, secretários escolares, coordenadores, professores, estudantes, pais e demais funcionários) na construção e implementação da Política de Educação Integral;

IV. orientar as escolas na execução e Implementação da Política de Educação em Tempo Integral;

V. selecionar profissionais, quando necessário a ministrarem atividades dos componentes da Parte Diversificada;

VI. Criar o COMPETI (Comissão Municipal da Politica de Escola em Tempo Integral) para o monitoramento e a avaliação contínua, objetivando identificar seus avanços, desafios e oportunidades de melhoria.

VII. garantir que a educação integral seja acessível a todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, raça, gênero ou deficiência;

VIII. promover a formação continuada de professores, garantindo que eles estejam preparados para atuar em contextos de educação em tempo integral, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 9º Compete às escolas:

I. adequar seus regimentos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II. ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, nos termos do Art. 6º desta Lei;

III. operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

IV. acompanhar e monitorar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral, desenvolvendo estratégias para a busca ativa e atendimento integrado das políticas sociais na prevenção e combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar;

V. adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

VI. definir e implementar protocolos específicos para a integração das ações de política educacional com as ações desenvolvidas, pelo poder público local e organizações da sociedade civil nas políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, ciência e tecnologia e formação para o trabalho;

VII. incentivar e apoiar a realização de parcerias entre escolas e equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e coletivos comunitários que atuem no território, assegurando a articulação intersetorial nos diferentes níveis de governo e nas regiões administrativas, promovendo a atuação integrada entre as secretarias e órgãos governamentais;

VIII - estabelecer orientações para que suas escolas adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar as especificidades de estudantes e famílias atendidas em serviços de saúde e assistência social e que tenham compromissos na forma de consultas, atendimentos ou eventos semelhantes; e

IX - estabelecer parcerias e protocolos de cooperação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, assegurando a atuação integrada da escola com conselhos tutelares, defensorias, Ministério Público e demais instâncias de proteção, defesa e controle social dos direitos tendo como foco o pleno desenvolvimento dos sujeitos.

Art. 10 - É atribuição dos professores atuando na Educação em Tempo Integral:

I. participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II. elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III. zelar pela aprendizagem dos estudantes;

IV. estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;

V. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI. colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12 - O Programa Escola em Tempo Integral – ETI será desenvolvido nas Etapas de Creche, Pré-escola, Anos Iniciais e Anos Finais da Rede de Ensino.

Art. 13 - A organização curricular da Escola em Tempo Integral – ETI, inclui os componentes da Base Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e ações que promovam a formação integral do estudante, nos componentes da Base Diversificada, de acordo com a Resolução a ser emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Ouro Velho-PB.

§ 1º A atividade da Base Diversificada deverá ser inovadora, integrada e relacionada ao processo de construção do conhecimento, a ser realizada pelos estudantes, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de abordagens, estratégias e recursos didáticos coerentes com a concepção de formação integral exposta nesta Lei.
Art. 14 - Na organização da Lei da Política de Escola em Tempo Integral - ETI, observar-se-á:

I. Carga horária semanal da Educação Infantil de 35 (trinta e cinco) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aula para atividades da Base Diversificada e 25 (vinte e cinco) horas aula da Base Nacional Comum Curricular;

II. Carga horária semanal no Ensino Fundamental Anos Iniciais, de 35 (trinta e cinco) horas/aula, sendo 10 (dez) horas/aula para a Parte Diversificada e 25 (vinte e cinco) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular;

III. Carga horária semanal no Ensino Fundamental Anos Finais, de 35 (trinta e cinco) horas/aula, sendo 08(oito) horas/aula para a Parte Diversificada e 27 (vinte e sete) horas/aula da Base Nacional Comum Curricular.

CAPÍTULO VII
DOS PROFISSIONAIS ESCOLAR

Art. 15 - As Equipes Gestoras das Escolas em Tempo Integral serão compostas por:

I. Gestor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar;

Art. 16 - Os professores lotados nas Escolas em Tempo Integral trabalharão em regime de horas aulas.

Art. 17 - Os professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, lotados nas Escolas em Tempo Integral terão direito a perceber pelas aulas excedentes, referentes a Parte Diversificado do Currículo, com cálculo proporcional ao valor da hora/aula de acordo com piso salarial inicial do magistério.

Art.18 - A biblioteca ou Sala de Leitura da escola em Tempo Integral funcionará com profissional do magistério efetivo ou contratado.

Art.19 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares, quando necessárias.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 19 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A8D42521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **EMILLY NASCIMENTO MENEZES,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **A CRITERIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 15.12.2025**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 10 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:07544496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 204, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor empossado em Concurso Público e Processo Seletivo do Município de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ IAGO BEZERRA LUCAS,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCD** conforme previsto na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Fica lotado o referido servidor no **A CRITERIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** cuja carga horária e funções ao cargo já estão previstas na Lei Municipal n 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 3º - **Fica autorizada a imediata entrada em exercício de sua função em 15.12.2025**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 10 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0BAA7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) EMILLY NASCIMENTO MENEZES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAUDE, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.**

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar

e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 10 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

EMILLY NASCIMENTO MENEZES
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1B9A4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

A Prefeitura Municipal de Ouro Velho - PB, pelo seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que abaixo subscreve, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **EMPOSSA, em cargo efetivo, nesta data o(a) servidor(a) JOSÉ IAGO BEZERRA LUCAS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PCD – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, conforme Lei Municipal n°600, de 28 de abril de 2025.**

O servidor(a) apresentou todos os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo efetivo, bem como comprometeu - se a observar e cumprir o Estatuto do Servidor Público Municipal e Leis Municipais, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu, Secretário Municipal de Administração,
Wendell Sidclei Nunes Ferreira, lavrei o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ouro Velho-PB, em 10 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ IAGO BEZERRA LUCAS
Servidor(a) Empossado(a)

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7349A3A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO 001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 001/2025

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Leilão n° 01/2025, tendo como objeto alienação de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentar elevados custos de manutenção, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, e considerando a manifestação expressa dos licitantes em não interpor recursos administrativo, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes: LOTE 03 — MARLON FERREIRA DE MEDEIROS - valor de R$ 50.050,00; LOTE 04 — RILDERLAN LIMA PEREIRA - valor de R$ 5.300,00; LOTE 05 — ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO - valor de R$ 30.050,00; vencedores do Leilão n. 01/2025, por ofertarem os maiores lances entres os presentes, para efetivarem o pagamento dos lotes arrematados, sob as penalidades da lei. Publique-se.
Paulista, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito de Paulista

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:6D642030

SETOR DE LICITAÇÕES
PE 043/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: G FERREIRA COMERCIO DE MADEIRA LTDA - CNPJ: **.***.259/0001-** - R$ 294.550,00; KAIQUE HENRIQUE DE FRAN??A LEITE - CNPJ: **.***.604/0001-** - R$ 643.733,50; SABINIANO FERNANDES FILHO - CNPJ: **.***.435/0001-** - R$ 292.439,50; VALDEMI DUTRA DE FRANCA - CNPJ: **.***.690/0001-** - R$ 168.020,80.

Paulista - PB, 19 de Dezembro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:44D05297

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.302/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.104 de 18/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial (por excesso de arrecadação), no valor de R$652.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390300000.546 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	12.361.2011.2082.3390360000.546 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	12.361.2011.2082.3390390000.546 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	12.361.2011.2082.4490520000.546 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**340.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.361.2010.2083.3390300000.546 MATERIAL DE CONSUMO 72.000,00	
	12.361.2010.2083.3390360000.546 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	12.361.2010.2083.3390390000.546 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	12.361.2010.2083.4490520000.546 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**312.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**652.000,00**
	Valor Total R$	**652.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:826DC91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.303/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$42.300,00, discriminado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI**	
2068	**MANTER ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS**	
	9.272.2026.2068.3190010000.800 APOSENTADORIAS E REFORMAS	42.300,00
	Valor Total da Ação (2068) R$	**42.300,00**
	Valor Total do Órgão (21100) R$	**42.300,00**
	Valor Total R$	**42.300,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 42.300,00, discriminado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP INSTITUTO PREVIDENCIA DE PICUI**	
2068	**MANTER ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS**	
	9.272.2026.2068.3190030000.800 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	42.300,00
	Valor Total da Ação (2068) R$	**42.300,00**
	Valor Total do Órgão (21100) R$	**42.300,00**
	Valor Total R$	**42.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5303643A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.304/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$980.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**382.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**120.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**507.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3190040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**3.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**20.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
	10.302.2005.2041.3190110000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**10.800,00**
2073	**MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS**	
	10.303.2004.2073.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	Valor Total da Ação (2073) R$	**9.000,00**
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	**192.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R$	**20.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**139.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**53.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**446.800,00**
20800	**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**17.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**17.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**980.800,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$980.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190040000.541 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.800,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**48.800,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**48.800,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3190110000.605 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**60.000,00**
2038	**MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.2038.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**78.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.600 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
	10.302.2005.2041.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**290.000,00**
2078	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	10.301.2004.2078.3190040200.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	105.000,00
	10.301.2004.2078.3190110200.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL-PSF	90.000,00
	Valor Total da Ação (2078) R$	**195.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**76.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**699.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1022	**CONST/RECUP PAS MOLHADAS,MATA-BURRO ESTRADA VICINA**	
	26.782.2015.1022.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.200,00
	Valor Total da Ação (1022) R$	**67.200,00**
1065	**CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG**	
	17.512.2022.1065.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000,00
	Valor Total da Ação (1065) R$	**135.000,00**
1134	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/FEIRAS LIVRES**	
	15.452.2018.1134.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.800,00
	Valor Total da Ação (1134) R$	**30.800,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**233.000,00**
	Valor Total R$	**980.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51EA38DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JULIANA AZEVEDO GOMES** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EAE37A19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0508/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **1155/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIA DE FÁTIMA NOBRE DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de**professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona Urbana** – Mat.: 1174, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, como **PRORROGAÇÃO** de licença de mesma espécie anteriormente concedida, consoante Portaria GP nº 131/2022, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EB7A4A53

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0513/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela servidora abaixo nominada, gerando o processo administrativo nº 1390/2025, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 687/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Enfermeiro 40 horas,** exercido pelo(a) Sr(a). **ANA CLÁUDIA DE FREITAS ALVES,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1464**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8987C654

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0514/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº **1256/2025**, o parecer n.º 629/2025emitido pela PGM - Procuradoria Geral do Município, no referido processo administrativo, bem como o disposto na Lei Municipal nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao servidor público municipal **RUBENS FERREIRA DANTAS NETO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito**, Mat.: 0629**,** lotado no(a) Secretaria de Trânsito, **LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, na forma da legislação municipal vigente, pelo período que durar o mandato que estiver investido (06 de agosto de 2029) ou até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:79653B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131 /2025 REQUERENTE MABEL BARBOSA DE ALMEIDA SOUSA MAT.: CARGO PROFESSOR DE CRECHE ADMISSÃO 2/10/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 368/2025 de 10/02/2025, pelo período de 06 meses, aditivado para vigência até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em julho de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (16/09/2026), observando a data do parto, previsto para 16/04/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 368/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 07 de outubro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF52282A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1185 /2025 REQUERENTE INGRID GOMES DE SANTANA MAT.: 4719 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em seu parecer, a PGM - Procuradoria Geral do Município posicionou-se pela concessão do reconhecimento da estabilidade requerida, se servindo dos mecanismos legais e jurisprudenciais existentes sobre o tema, ressaltando o pacífico entendimento de nossas cortes quanto ao tema invocado inclusive, em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 424/2025 de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, aditivado para vigência até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em julho de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (27/09/2026), observando a data do parto, previsto para 27/04/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos.

Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 424/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 07 de outubro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E745B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202 /2025 REQUERENTE TAMARA ALVES DE MATOS MAT.: 4777 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 479/2025 de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025, havendo nos autos aditivo contratual até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em julho de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (20/08/2026), observando a data do parto, previsto para 20/04/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 479/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 29 de outubro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75C07C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1236 /2025 REQUERENTE KAYLANY BASÍLIO DA SILVA MAT.: 4699 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 403/2025 de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025, havendo nos autos aditivo contratual até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em agosto de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (03/10/2026), observando a data do parto, previsto para 03/5/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 403/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF1B4E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247 /2025 REQUERENTE EMILLY MARIANA LEITE DOS SANTOS MAT.: 4571 CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/3/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de

nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 273/2025 de 03/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 03/08/2025, havendo nos autos aditivo contratual até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em agosto de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (30/09/2026), observando a data do parto, previsto para 01/06/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 273/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 29 de outubro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:733027AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1297 /2025 REQUERENTE MYLLENA MACHADO DA COSTA MAT.: 4911 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 4/9/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 602/2025 de 09/04/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 09/10/2025, havendo nos autos aditivo contratual até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em entre agosto e setembro de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (30/10/2026), observando a data do parto, previsto para 30/05/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 602/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 06 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5ACEBB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362 /2025 REQUERENTE ANNE TAYLENNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA MAT.: 4080 CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) ADMISSÃO 2/1/2024 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 023/2025 de 02/01/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 30/06/2025, havendo nos autos aditivo contratual até 31/12/2025. Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em setembro de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (23/11/2026), observando a data do parto, previsto para 23/06/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.

Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 023/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 19 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5F0FE2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1531 /2025 REQUERENTE ALESSANDRA KAROLINY DE SOUSA FREIRES MAT.: 4743 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Os presentes autos fazem referência a Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico que fora pleiteado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.

Quando do protocolo de seu pleito, a interessada fez acompanhar ao pedido prova hábil da condição de grávida.
Ao se debruçar sobre o pleito, a PGM - Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade Gestacional buscada, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado.
Da análise da prova dos autos e, em associação com os fundamentos de direito suscitados, se vislumbra claramente a possibilidade de concessão do pleito.
Vê-se que a servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 451/2025, de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025, havendo nos autos aditivo contratual prorrogando o vínculo até 31/12/2025.
Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em junho de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (agosto de 2026), observando a data do parto, previsto para 31/03/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 451/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração - Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:806BEDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532 /2025 REQUERENTE ANA CLAUDIA DE SOUSA RIBEIRO MAT.: 4696 CARGO CUIDADOR (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Os presentes autos fazem referência a Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico que fora pleiteado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Quando do protocolo de seu pleito, a interessada fez acompanhar ao pedido prova hábil da condição de grávida.
Ao se debruçar sobre o pleito, a PGM - Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade Gestacional buscada, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado.
Da análise da prova dos autos e, em associação com os fundamentos de direito suscitados, se vislumbra claramente a possibilidade de concessão do pleito.
Vê-se que a servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 400/2025, de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025, havendo nos autos aditivo contratual prorrogando o vínculo até 31/12/2025.
Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em maio de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (julho de 2026), observando a data do parto, previsto para 01/03/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 400/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 16 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração - Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A83A4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1539 /2025 REQUERENTE VALDEILZA DOS SANTOS MATEUS MAT.: 4783 CARGO COVEIRO (ZONA URBANA) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Os presentes autos fazem referência a Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico que fora pleiteado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais

Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Quando do protocolo de seu pleito, a interessada fez acompanhar ao pedido prova hábil da condição de grávida.
Ao se debruçar sobre o pleito, a PGM - Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade Gestacional buscada, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado.
Da análise da prova dos autos e, em associação com os fundamentos de direito suscitados, se vislumbra claramente a possibilidade de concessão do pleito.
Vê-se que a servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 485/2025, de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025, havendo nos autos aditivo contratual prorrogando o vínculo até 31/12/2025.
Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em novembro de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (janeiro de 2027), observando a data do parto, previsto para 02/08/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual ou não renovação do vínculo, desde que seja devidamente pago indenização correspondente ao que a servidora receberia no período.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 485/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 18 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração - Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8B01BF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901 /2025 REQUERENTE LIDIANNE ALMEIDA ILDEFONSO MEDEIROS MAT.: 4726 CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (MAG II) ADMISSÃO 2/17/2025 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.
Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.
Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, considerando os exames constantes dos autos e fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.
O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 432/2025 de 17/02/2025, pelo período de 06 meses, com vigência até 17/08/2025.
Considerando os exames anexos aos autos, vê-se que a data provável da gestação foi em abril de 2025, período em que a servidora detinha vínculo com o município.
Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com a confecção de novo vínculo, após o término de vigência do termo contratual vigente, para viger até 5 meses, pós parto (junho/2026), observando a data do parto, previsto para 25/01/2026, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos.
Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.
Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 432/2025, para produção dos fins devidos. Após, arquive-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 08 de agosto de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F62FCB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) PORTARIA SEAD/PMP N° 1194/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1442/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDERSON CARLOS DE ALMEIDA TAVARES,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 4773, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 475/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de novembro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B00CAD04

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.bll.org.br/, no dia **14 de janeiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE LAGOA ESCONDIDA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/;
www.bll.org.br/, ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON RENATO DE SOUZA GOMES
Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2C58F32F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0155/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0155/2024 do pregão de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA CNPJ n° 35.419.936/0001-36. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 27/12/2025 a 27/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Marcio José Ângelo Guedes (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0154/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0154/2024 do pregão de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 03.562.340/0001-02. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 27/12/2025 a 27/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:879B4BC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, por meio da Comissão de Contratação, CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, classificadas nos itens indicados do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, para que, no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos,** a contar da data desta publicação, se manifestem formalmente acerca do interesse em assumir o fornecimento dos respectivos itens pelo mesmo valor e condições da proposta apresentada pelo primeiro colocado, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
ITEM 05, ITEM 12, ITEM 14, ITEM 15 E ITEM 21.
Empresa convocada: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.015.710/0001-41
ITEM 15 E ITEM 21.
Empresa convocada: ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ: 24.165.686/0001-39;
ITEM 21.
Empresa convocada: ADEMAN DA COSTA BARBOSA – CNPJ: 10.553.934/0001-04.
As empresas convocadas deverão apresentar sua manifestação no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste aviso, por meio do sistema/portal oficial do certame ou pelo meio indicado no edital. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência tácita, implicando na desclassificação da empresa quanto aos itens correspondentes, com a consequente convocação dos demais licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.
Santa Cecília - PB, 18 de dezembro de 2025.

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:7D80565B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023 CONTRATO Nº 00123/2023–CPL

Objeto Contratual: Locação de Veículos Tipo Passeio e Utilitário para atender o Município de Santa Cruz/PB. Objeto do Termo Aditivo: ajuste no quantitativo dos serviços contratados, visando à adequação à demanda, com acréscimo e supressão de itens, sem alteração do objeto contratual. O presente aditivo importa em acréscimo no valor de R$ 80.289,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais), correspondente a 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) sobre o valor contratado, e supressão no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente à retirada do item 03 do contrato original, correspondente a 20,15% (vinte vírgula

quinze por cento) sobre o valor do Contrato nº 00123/2023–CPL, firmado em 21/09/2023. Em decorrência das alterações, o valor global do contrato passa de R$ 321.588,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para R$ 337.077,00 (trezentos e trinta e sete mil e setenta e sete reais). Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Cláusula Décima do Contrato nº 00123/2023–CPL, oriundo do Pregão Presencial nº 00044/2023. Dotação Orçamentária: 20.07 Secretaria de Saúde – 10.122.1023.2111 Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Saúde; 20.02 Chefia do Gabinete – 04.122.2002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 20.09 Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – 15.451.2003.2049 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PB e AP Construções e Eletroeletrônicos EIRELI. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9BD503C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 983-2025

LEI Nº 983/2025. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 879.800,00 (Oitocentos e setenta e novel mil e oitocentos reais)**, destinado a ***INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF***, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**	
103010040.2932	***INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF***	
1706.0000	***Transferência Especial da União***	
3190.04	Contratação por tempo determinado	380.000,00
3190.13	Obrigações patronais	79.800,00
3390.30	Material de consumo	150.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	120.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL GERAL	**879.800,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III E IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:048D8EC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ: 31.860.198/0001-07 - R$ 13.500,00.
São Francisco - PB, 18 de Dezembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EC89564F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
4° TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGINILIDADE Nº 01/2022, CONTRATO N° 00028/2022
CONTRATADO: RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 04.997.899/0001-10.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2026, a contar de 01/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:CEF2F899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: ANA GOMES DO NASCIMENTO, S/N CENTRO DE SÃO FRANCISCO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMACIA POPULAR, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00024/2025 - Francisco Jailson Soares Sarmento - CPF: 130.635.944-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0BE8FD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00107/2025 - Comercial de Combustiveis Caja Ltda - CNPJ: 08.847.410/0001-84 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3ED5780B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, COM VISTA NAS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00089/2025 - VIEIRA & BATISTA LTDA - CNPJ: 48.328.505/0001-06 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AEAEE463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
3° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022 - CONTRATO N. 00021/2023.
CONTRATADO: TAMILDO BASILIO DA SILVA, CNPJ nº 40.077.210/0001-00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2026, iniciando após a data que encerra-se o último aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AF1D8F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00155/2025 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:60728C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00128/2025 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 19.12.25.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8B8B486C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00091/2025 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 19.12.25.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:24BAC578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS CALCARIA EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00099/2025 - M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026. ASSINATURA: 19.12.25.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4A233582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00371/2025 - 19.12.25 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ 31.860.198/0001-07 - R$ 13.500,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:19DB644E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00050/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00050/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS (PANETONES E BOMBONS DE CHOCOLATES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00050/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 18 de Dezembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7556CD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 263/2025

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 67, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica que será composta pelos seguintes membros:

Coordenador Geral: RAFAEL VANDERLEI SOARES, mat. 1424, Secretário de Saúde e Meio Ambiente.

Coordenação de Farmácia:
Titular: LUANY SILVEIRA NASCIMENTO, mat. 1491, Farmacêutica;
Suplente: CARLISA PIRES XAVIER GOMES RIBEIRO, mat. 063, Farmacêutica.

Coordenação Médica:
Titular: Ana Ívis Gonzalez Torres, mat. 2505604, Médica;
Suplente: Paula Cristina Martins, CRM: 16048, Médica.

Coordenação de Odontologia:
Titular: EMILLY ANIERY CASIMIRO RIBEIRO DA SLVA, mat. 1507, Diretora de Saúde Bucal;
Suplente: TRICIA HANNA MARTINS MARQUES, mat. 1526, Odontóloga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:E48385DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PERÍODO DE PAGAMENTO AOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL, 001/2025)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2ªCICLO 2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA DE PERÍODO DE PAGAMENTO AOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL, 001/2025)

ONDE SE LÊ:
DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://saojoaodotigre.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	20/10/2025 à 14/11/2025	26 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	20/11/2025	-
Período para interposição de recurso	21 e 24/11/2025	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	01/12/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	02/12 a 10/12/2025	07 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	15 à 19/12/2025	05 dias uteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	-

LEA-SE
DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA
As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico https://saojoaodotigre.pb.gov.br/

Evento	Data prevista	Período
Período de inscrições	20/10/2025 à 14/11/2025	26 dias corridos
Divulgação do resultado dos Classificados	20/11/2025	-
Período para interposição de recurso	21 e 24/11/2025	02 dias úteis
Divulgação do resultado final	01/12/2025	-
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	02/12 a 10/12/2025	07 dias úteis
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	15/12/2025 à 30/01/2026	46 dias uteis
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	-

São João do Tigre-PB 19 de Dezembro de 2025

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional de São João do Tigre-PB

LUCÉLIO DE MARCHI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:BC5FE6C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00052/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José da lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.631.700/0001-51 - R$ 554,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R$ 3.175,00; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50 - R$ 11.550,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - R$ 959,40.
São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Novembro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:628948A7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2025, que objetiva: Aquisição de insumos e kits educacionais para montagem de robôs com tecnologia LEGO, destinados ao Laboratório de Robótica do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: B.R. SILVA LTDA - CNPJ: 43.172.124/0001-67 - R$ 26.000,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de Dezembro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:75773DDE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2025, que objetiva: Aquisição de conjuntos de refeitório, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada–PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.830.557/0001-64 - R$ 68.300,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Dezembro de 2025

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:4A7170B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 800/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, PARA O EXERCICIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA aprovou e o prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sancionada e manda publicar a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 83.488.388,95 (Oitenta e Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), e fixa Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**64.940.846,95**	**77,78**
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	1.839.845,00	2,20
Contribuições	258.736,00	0,31
Receita Patrimonial	324.984,00	0,39
Receita de Serviços	15.735,00	0,02
Transferências Correntes	62.438.606,95	74,79
Outras Receitas Correntes	62.940,00	0,08
RECEITAS DE CAPITAL	**20.326.404,00**	**24,35**
Transferências de Capital	20.326.404,00	24,35
Deduções	**6.792.768,00**	**8,14**
Transferências Correntes	6.792.768,00	8,14
Total:	**78.474.482,95**	
1-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	**78.474.482,95**	93,99

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**1.638.538,00**	**1,96**
Receita de Contribuições	1.474.894,00	1,77
Receita Patrimonial	163.644,00	0,20
RECEITAS CORRENTES	**3.375.368,00**	**4,04**
Contribuições	3.375.368,00	4,04
Total:	**5.013.906,00**	
3-Intra-Orçamentario:	3.375.368,00	4,04
4-Total Geral da Administração Indireta	**5.013.906,00**	6,01
Total Geral da Receita (2+4):	**83.488.388,95**	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**57.183.963,95**	**68,49**

Pessoal e Encargos Sociais	27.535.698,00	32,98
Juros e Encargos Da Dívida	30.000,00	0,04
Outras Despesas Correntes	29.618.265,95	35,48
DESPESAS DE CAPITAL	**20.314.714,00**	**24,33**
Investimentos	18.464.714,00	22,12
Amortização da Dívida	1.850.000,00	2,22
Reserva de Contingência	**863.614,00**	**1,03**
Reserva de Contingência	863.614,00	1,03
Total	**78.362.291,95**	
1-Intra-Orçamentario:	3.375.368,00	4,04
2-Total Geral da Administração Direta:	**78.362.291,95**	**93,86**

II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**5.098.672,00**	**6,11**
Pessoal e Encargos Sociais	4.976.190,00	5,96
Outras Despesas Correntes	122.482,00	0,15
DESPESAS DE CAPITAL	**11.690,00**	**0,01**
Investimentos	11.690,00	0,01
Reserva de Contingência	**15.735,00**	**0,02**
Reserva de Contingência	15.735,00	0,02
Total	**5.126.097,00**	
3-Intra-Orçamentario:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	**5.126.097,00**	**6,14**
Total Geral da Despesa (2+4):	**83.488.388,95**	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
11.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.980.000,00	2,37
22.010	GABINETE DO PREFEITO	1.504.209,00	1,80
22.020	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO	5.573.850,00	6,68
22.030	FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT	17.145.026,00	20,54
22.040	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.568.935,40	34,22
22.050	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.092,00	0,74
22.060	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	2.471.223,00	2,96
22.070	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	159.131,00	0,19
22.080	FUNDO M ASSIST SOCIAL-FMASSJLT	2.072.872,00	2,48
22.090	SECRETARIA DE FINANÇAS	300.916,00	0,36
22.100	SEC CULTURA E TURISMO	1.236.597,00	1,48
22.110	SEC DE INFRA-ESTRUTURA	10.178.375,55	12,19
22.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	175.960,00	0,21
22.130	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	160.442,00	0,19
22.140	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	279.031,00	0,33
22 150	SECRETARIA DE ESPORTE	1.322.934,00	1,58
22.160	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	44.845,00	0,05
22.170	SEC. MUN DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.090,00	0,06
22.180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.656.149,00	4,38
29.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	863.614,00	1,03
Total:		**78.362.291,95**	
1-Intra-Orçamentario:		3.375.368,00	4,04
2-Total Geral da Administração Direta:		**78.362.291,95**	**93,86**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA			
II – DESPESAS DA ADMININSTRAÇÃO INDIRETA			
Codigo	Descrição	Valor	%
33.010	INSTITUTO PREVIDENCIA PROPRIA	5.126.097,00	6,14
Total:		**5.126.097,00**	
3-Intra-Orçamentario:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		**5.126.097,00**	**6,14**
Total geral da Despesa (2+4):		**83.488.388,95**	

Art. 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 879.349,00 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - A execução da despesa é consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até limite correspondente a 50% do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo,
mediante aprovação do legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

III. Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:A74E0E14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21601/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos pedagógicos e paradidáticos (sala de estimulação neuroeducacional - estimulando, alfabetização no tempo certo, espaço lúdico montessoriano, bebê genial para crianças da educação infantil, espaço lúdico montessoriano faz de conta para crianças da educação infantil e inclusoteca), para atender as escolas vinculadas à secretaria municipal de educação do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.146.871/0001-80

VALOR: R$ 206.900,00 (Duzentos e seis mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (Doze) meses.

São José do Bonfim 18 de Dezembro de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:97DE1BD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: empresa REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP, CNPJ:12.704.516/0001-04; OBJETO: a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços em referência destinado à aquisição gradativa de empresa especializada na execução dos serviçosde recauchutagemevulcanização a friodepneus: VALIDADE: termo inicial em 19 de dezembro de 2025 e termo final em 19 de dezembro de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, dez reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Mércia Cristina Fernandes Pinheiro - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:C02CF471

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORNECEDORA–MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 379.900,00.
São José do Sabugí - PB, 18 de Dezembro de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2AD4D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVENIO ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 606 3005 1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – 71.118 4.4.90.52 80 1.501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 20 606 3005 1011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – 32.964 4.4.90.52 80 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – GOVERNO FEDERAL/MINISTERIO DA INTEGRRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CONVÊNIO N.º 980826/2025/PROPOSTA N.º 050907/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00168/2025 - 18.12.25 - FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 379.900,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2B91CBA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00010/2023 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:38485373

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00097/2023 - Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Eireli-epp - CNPJ: 08.438.654/0001-03 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4A6BABE0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA ATUAR JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de

Taipú e: CT Nº 00026/2023 - Escritório Martins Norat - CNPJ: 19.719.088/0001-24 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:28C1CE0C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00066/2023 - Alvaro Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 50.320.801/0001-02 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:D3B9C189

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIADE ASSITÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00012/2023 - Itamara Monteiro Leitao Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 47.406.709/0001-55 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A1D37C8F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) NA ZONA RURAL (SÍTIO LAGOA PRETA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROPOSTA N° 043818/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 946624/2023 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00024/2025 - Lm2 Engenharia Ltda - CNPJ: 49.381.192/0001-12 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 19.09.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:25DF8D4D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORAMENTO NA GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, VISANDO APRIMORAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS, A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E A QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES ENVOLVIDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00005/2025 - Congesp - Consultoria Em Planejamento e Gestao Publica Ltda - CNPJ: 26.728.157/0001-21 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:8527DF92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Sapé, por meio da contratação de solução de lote único que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, fornecimento de equipamentos, barramento de interoperabilidade, painel de chamadas, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00096/2023 - Ityhy Consultoria Eireli - CNPJ: 01.502.402/0001-57 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 26.11.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:335907C3

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gesso e pvc, destinados às unidades escolares, equipamentos culturais e sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00090/2023 - Antonio Cesar Tavares de Oliveira - CNPJ: 27.320.353/0001-25 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 18.12.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:411F68A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 308/2025
Sistema de Registro de Preço – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB
Ata de registro de preço n° 030/2025
PREGAO ELETRONICO 030/2025
CONTRATO N°: 308/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O PROEJA (PROGRAMA DE INCENTIVO FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), CONTEMPLANDO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS EM FORMATO ONLINE, E TAMBÉM SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE A PREFEITURA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COM O FIM DE IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL NO 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, COM O FIM DE IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO (PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO) EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL NO 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, CONTEMPLANDO TAMBÉM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DE CURSOS EM FORMATO ONLINE DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB, todos devidamente descritos da Ata registrada em anexo.
VALOR GLOBAL: R$ 697.998,00 (Seiscentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais)
CONTRATADO: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ N° 51.428.956/0001-28
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
FONTE: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício no ano de 2025.
02.060 Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
04 122 2002 2027 - Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de EDUCAÇÃO.
Manutenção das Atividades da Secretaria de EDUCAÇÃO
3390.18 99 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2025
VIGENCIA: A vigência do presente contrato será determinada: até 19/12/2026.
SERRA GRANDE-PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:2EF0F6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 154/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE ABREU OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA, MAT. 5471,** pelo período de **22 de Dezembro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 21 de Janeiro de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 19 de Dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:CB7AA18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 155F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIÃO HIOGENADO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24118,** pelo período de **20 de DEZEMBRO de 2025 a 18 de JANEIRO de 2026**, referente ao período aquisitivo do ano 2024***, com retorno ás atividades no dia 19 de JANEIRO de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2025;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3C6442CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação para apresentação artística no dia 31/12/2025 da Banda de Renome Regional "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", na Tradicional FESTA DE REVEILLON 2026, festejo sociocultural em praça pública do município de SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – ME - R$ 50.000,00.
Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:7AB49AA5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA / BANDA BIXO BOM DURANTE O EVENTO REVEILLON 2026 NA CIDADE DE SOLEDADE–PB. NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02h00minHS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 15.000,00.
Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:84C53FC6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA / BANDA BIXO BOM DURANTE O EVENTO REVEILLON 2026 NA CIDADE DE SOLEDADE–PB. NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02h00minHS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00414/2025 - 12.12.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:0A4B911B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para apresentação artística no dia 31/12/2025 da Banda de Renome Regional "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", na Tradicional FESTA DE REVEILLON 2026, festejo sociocultural em praça pública do município de SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00413/2025 - 12.12.25 - IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:899757FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;

Considerando a solicitação do senhor Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do ofício nº 982/2025 TCE-GAPRE de 18 de dezembro de 2025;
Resolve:
Art 1º: Colocar à disposição do Tribunal de Contas do estado da Paraíba, para atuar no gabinete odontólogo, a servidora Ana Virgínia Amorim Borba, matrícula nº 01514-9, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9EC572A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Simony do Nascimento Farias,** sob matrícula nº **3702,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:1085FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 304/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Ione Medeiros de Araújo,** sob matrícula nº **1556,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **05/01/2026 a 16/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:FE15D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 305/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Irene Garcia Fernandes,** sob matrícula nº **1585,** ocupante do cargo de **Agente de Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **06/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:4E2D150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 306/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Jucilene Gomes Cordeiro de Albuquerque,** matrícula nº **1493**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **19 dias**, de **05/01/2026 a 23/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2022**, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:736BFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 307/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Andréa Carneiro Guedes Frazão,** matrícula nº **1479**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:C3828462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 308/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Ana Claudia Ramos de Melo Alcântara,** sob matrícula nº **1510,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **05/01/2026 a 16/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:1EC3A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 309/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Elizabeth de Lima Queiroz,** sob matrícula nº **2991,** ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:DF07701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Karina de Lima Nogueira,** sob matrícula nº **1856,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, de **01/01/2026 a 30/06/2026**, referente **10 (dez)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:45E0147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Bruno Barbosa de Melo,** matrícula nº **4783,** ocupante do cargo contratado de **Médico Plantonista,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **05/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:E9966887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Silvia Gomes Martins,** sob matrícula nº **1595,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:1459B900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Luiza Cunha de Araújo Borges**, sob matrícula nº **3781,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **05/01/2026 a 03/02/2026**, ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:E379CCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Roberta Gouveia da Silva Bezerra,** sob matrícula nº **1629,** ocupante do cargo de **Enfermeira PSF,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **01/01/2026 a 30/01/2026**, correspondente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:D3523DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 315/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Maxsuel Gonçalves dos Santos,** sob matrícula nº **3581,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/01/2026 a 30/01/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:E88C7A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Jamilton Lucena Lima,** sob matrícula nº **1676,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **05/01/2026 a 04/02/2026**, correspondente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:9CFAA951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Carlos Emanuel de Arruda Gomes,** sob matrícula nº **3115,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:3D86E889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Laura Virginia Albuquerque Nóbrega Lima,** sob matrícula nº **2742,** ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **05/01/2026 a 16/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:C6E50075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Wendel Costa Oliveira,** sob matrícula nº **1890,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **02/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:59F19FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Ailson Sales de Brito,** sob matrícula nº **3785,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/01/2026 a 30/01/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:67F8E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Cícero Abílio Sousa de Araújo,** sob matrícula nº **3078,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **09/01/2026 a 07/02/2026**, referente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:E22E62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Edgley Borges Ramos,** matrícula nº **1481**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:4BCC93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a servidora, **Marinilda Araújo da Silva Moreira,** sob matrícula nº **1823,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **19/01/2026 a 08/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:91E10137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Álvaro André Couto de Oliveira,** matrícula nº **1438**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário,** FÉRIAS, pelo período de **19 dias**, de **05/01/2026 a 23/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2022**, com base no Decreto Municipal nº 028/2022PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:88047E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria Vitória Guimarães Lima,** matrícula nº **2936,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **12/01/2026 a 01/02/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:BC96B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Rita de Cássia de Oliveira Ferreira,** sob matrícula nº **1825,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/01/2026 a 30/01/2026**, correspondente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:ABFA2204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a servidora, **Izoneide Cordeiro Ferino,** sob matrícula nº **3717,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **06/01/2026 a 26/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:DA707BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Francinaldo dos Santos Nogueira,** sob matrícula nº **3774,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **05/01/2026 a 25/01/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de dezembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:DA31A494

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024

INSTRUMENTO: 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 231/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDES E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 36000590640202400.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: GALCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.476.312/0001-80.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 231/2024 que terminaria em 31/12/2025, o qual fica prorrogado a partir de 01/01/2026 até 30/06/2026, totalizando 06 (seis) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 231/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 231/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Eduardo Feliz Xavier – Contratado. Tavares/PB, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5FED2CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024

INSTRUMENTO: 4º (QUARTO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 233/2024**.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE DE JULHO A DEZEMBRO, VOLTADAS À COBERTURA DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 3600059064020.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: ANDROIDE TECNOLOGIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 44.869.821/0001-34.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 233/2024 que terminaria em 30/06/2026, o qual fica prorrogado a partir de 01/07/2025 até 31/12/2025, totalizando 06 (seis) meses, alterando a Cláusula Terceira do Contrato nº 233/2024 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 233/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Eduardo Felix Xavier – Contratado. Tavares/PB, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5348B9EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00250/2024 - Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 585.480,63; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00251/2024 - Infoprinter Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 401.468,90; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:56C54744

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contrat, ação de em, presa especial, izada para prest, ação de serviço de ex. ames de im, agens à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00260/2024 - Clínica da Família - Sucupira e Barbosa Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 3.657.890,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00261/2024 - Mag Saude Servicos Medicos Ltda - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 1.851.520,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3B8B689D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:
Exonerar, **ALUSKA JANE VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.
Revoga-se a Portaria nº. 034, de 1º de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:D765520D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso I, alínea "a" e inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, **IRLANDIA MARIA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 52, de 14 de janeiro de 2025.

Revoga-se a Portaria nº. 037, de 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 19 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:359E56A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0399 2025 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	37.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total na Ação	45.000,00
Total na Unidade Orçamentária	45.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	22.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	22.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	14.000,00
Total na Ação	36.000,00
Total na Unidade Orçamentária	36.000,00
Total de Suplementações:	**121.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 1250 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
Total na Ação	16.500,00
08 243 2014 1251 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA PROJETOS SOCIAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	22.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Total na Ação	34.000,00
23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3.3.90.45 99 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - Todas as Aplicações	17.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Total na Ação	17.000,00
08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	41.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
Total na Ação	41.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	12.500,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
Total na Ação	12.500,00
Total na Unidade Orçamentária	121.000,00
Total de Anulações:	**121.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 19 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D1422412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0401 2025 EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.752.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	24.680,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.680,00
Total na Ação	24.680,00
Total na Unidade Orçamentária	24.680,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.860,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.860,00
3.3.90.59 99 PENSÕES ESPECIAIS - Todas as Aplicações	2.137,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.137,00
Total na Ação	6.997,00
Total na Unidade Orçamentária	6.997,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	255.270,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.270,00
Total na Ação	255.270,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	93.474,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.474,00
Total na Ação	93.474,00
Total na Unidade Orçamentária	348.744,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.086,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.086,00
Total na Ação	6.086,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	72.801,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.801,00
Total na Ação	72.801,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	92.520,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	92.520,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	747.972,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	747.972,00
Total na Ação	840.492,00
12 366 3000 2318 EXECUÇÃO DO PROJETO EJARTE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.901,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.901,00
Total na Ação	18.901,00
Total na Unidade Orçamentária	938.280,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.235,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	11.235,00
Total na Ação	11.235,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	137.267,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	137.267,00
Total na Ação	137.267,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.911,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.911,00
Total na Ação	9.911,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	208,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	208,00
Total na Ação	208,00
Total na Unidade Orçamentária	158.621,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	49.029,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	49.029,00
Total na Ação	49.029,00
Total na Unidade Orçamentária	49.029,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	14.777,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.777,00
Total na Ação	14.777,00
Total na Unidade Orçamentária	14.777,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	11.352,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.352,00
Total na Ação	11.352,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	36,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,00
Total na Ação	36,00
Total na Unidade Orçamentária	11.388,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	91.027,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	91.027,00
Total na Ação	91.027,00
Total na Unidade Orçamentária	91.027,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.600,00
Total na Ação	20.600,00
Total na Unidade Orçamentária	20.600,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	74.026,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.026,00
Total na Ação	74.026,00
Total na Unidade Orçamentária	74.026,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	13.831,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.831,00
Total na Ação	13.831,00
Total na Unidade Orçamentária	13.831,00
Total de Suplementações:	1.752.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.752.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), como abaixo especificado:

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 091 2012 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2009 1198 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	9.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.1.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	18.000,00
04 128 2009 2288 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	37.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	45.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00
Total na Ação	45.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	250.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	200.000,00
Total na Ação	250.000,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.94 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	19.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	40.000,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	60.000,00
Total na Unidade Orçamentária	444.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.91.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	35.000,00

04 121 2009 2040 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - PPA, LDO E LOA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	75.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	25.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	15.000,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Total na Ação	40.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	15.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000,00
Total na Ação	25.000,00
13 392 2011 1258 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
Total na Ação	30.000,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	40.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
Total na Ação	40.000,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	30.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	

3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	9.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00
Total na Ação	29.000,00
Total na Unidade Orçamentária	359.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	15.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1026 1309 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Total na Ação	27.000,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	

3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Total na Ação	4.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	68.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Total na Ação	9.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
Total na Ação	26.000,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	204.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	12.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	7.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Total na Ação	19.000,00
10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Total na Ação	9.000,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	7.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	9.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	9.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
Total na Ação	79.000,00
Total na Unidade Orçamentária	114.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	14.000,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14.000,00
Total na Ação	14.000,00
08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	8.000,00
08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	33.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
Total na Ação	9.000,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000,00
Total na Ação	13.000,00
Total na Unidade Orçamentária	22.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000,00
Total na Ação	18.000,00
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	25.000,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	93.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	44.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	13.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	4.000,00
Total na Ação	13.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
17 512 1019 1223 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	23.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.000,00
Total na Ação	23.000,00
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 122 1031 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	28.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
Total na Ação	31.000,00
15 451 1032 1306 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	11.000,00
04 128 2021 2295 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	123.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
Total na Ação	40.000,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
Total na Ação	
Total na Unidade Orçamentária	

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	13.000,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	23.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

04 128 2010 2283 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
06 181 2010 2320 EXECUÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A SEGURANÇA PATRIMONIAL E SOCIAL	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	9.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Total na Ação	18.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
Total de Anulações:	**1.752.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 25 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E50B1F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0402 2025 EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.356.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	66.070,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.070,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	29.345,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.345,00
Total na Ação	95.415,00
Total na Unidade Orçamentária	95.415,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	71.307,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	71.307,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.688,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.688,00
Total na Ação	78.995,00
Total na Unidade Orçamentária	78.995,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	24.101,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.101,00
Total na Ação	24.101,00
Total na Unidade Orçamentária	24.101,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	863,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	863,00
Total na Ação	863,00
Total na Unidade Orçamentária	863,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	51.420,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.420,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	23.974,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.974,00
Total na Ação	75.394,00
Total na Unidade Orçamentária	75.394,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	186.891,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	186.891,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	54.337,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	29.593,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	24.744,00
Total na Ação	241.228,00
Total na Unidade Orçamentária	241.228,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	14.159,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.159,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.840,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.840,00
Total na Ação	35.999,00
Total na Unidade Orçamentária	35.999,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.830,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.830,00
Total na Ação	20.830,00
Total na Unidade Orçamentária	20.830,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	214.117,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	214.117,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	117.110,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	117.110,00
Total na Ação	331.227,00
Total na Unidade Orçamentária	331.227,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.054,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	12.054,00
Total na Ação	12.054,00
Total na Unidade Orçamentária	12.054,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	34.725,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.725,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.838,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.838,00
Total na Ação	55.563,00
Total na Unidade Orçamentária	55.563,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.701,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.701,00
Total na Ação	10.701,00
Total na Unidade Orçamentária	10.701,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	49.372,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.372,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.631,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.631,00
Total na Ação	70.003,00
Total na Unidade Orçamentária	70.003,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	9.421,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.421,00
Total na Ação	9.421,00
Total na Unidade Orçamentária	9.421,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	69.577,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.577,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.154,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.154,00
Total na Ação	87.731,00
Total na Unidade Orçamentária	87.731,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	33.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.800,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	938,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	938,00
Total na Ação	34.738,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	13.269,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.269,00
Total na Ação	13.269,00
Total na Unidade Orçamentária	48.007,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.351,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.351,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	42.750,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.750,00
Total na Ação	83.101,00
Total na Unidade Orçamentária	83.101,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.486,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.486,00
Total na Ação	10.486,00
Total na Unidade Orçamentária	20.486,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	31.181,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.181,00
Total na Ação	31.181,00
Total na Unidade Orçamentária	31.181,00
Total de Suplementações:	**1.356.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.356.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 091 2012 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS	
3.1.90.16 99 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	14.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
Total na Ação	30.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	3.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
Total na Ação	13.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	7.000,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	22.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	26.000,00
Total na Unidade Orçamentária	121.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.91.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	15.000,00
04 121 2009 2040 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - PPA, LDO E LOA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	7.000,00
04 128 2021 2284 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	17.000,00
04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	82.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
Total na Ação	4.000,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	24.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	10.000,00

Total na Ação	24.000,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	30.000,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	13.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
Total na Ação	21.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
Total na Ação	35.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
Total na Ação	18.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	234.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA REALIZAÇAO DE ESPORTES RADICAIS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	13.000,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	17.000,00
Total na Unidade Orçamentária	42.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	3.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	6.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
Total na Ação	8.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	11.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.000,00
Total na Ação	11.000,00
Total na Unidade Orçamentária	48.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	28.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	6.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	6.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
Total na Ação	28.000,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Total na Ação	7.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.94 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	51.000,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	8.000,00
08 244 2014 2253 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total na Ação	40.000,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	15.000,00
08 241 2014 2255 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	15.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
Total na Ação	35.000,00
08 244 2014 2313 ATIVIDDES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
08 244 2014 2317 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
Total na Unidade Orçamentária	124.000,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	5.000,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	46.000,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	25.000,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	121.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.000,00
Total na Ação	18.000,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
20 605 1031 1192 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNIIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
20 608 1024 1195 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CIAF	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
20 605 1024 1232 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
20 605 1024 1235 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMANETOS E MATERIAIS PARA O MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
21 608 1024 1299 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	35.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000,00
Total na Ação	35.000,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000,00
Total na Ação	20.000,00
08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.93 99 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	41.000,00
20 608 1024 2202 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CIAF	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total na Ação	31.000,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
20 605 1024 2242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	30.000,00
04 128 2021 2290 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRIGULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	293.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	25.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	30.000,00

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	55.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	8.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
17 512 1019 1223 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
15 451 1031 2195 MANUTENÇÃO, RECUPEAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 128 2021 2295 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	73.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A SETRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17063110 Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2319 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 128 2021 2286 CAPACITIÇÃO, TREINAMENTO E APRIMORAMENTO PARA SERVIDORES DO SMTRAN	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Anulações:	**1.356.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 26 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8D7D2498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0403 2025 EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	380.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	380.000,00
Total na Ação	380.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	382.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	6.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	73.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	73.000,00
Total na Ação	73.000,00
10 302 3005 2010 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	20.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	7.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	51.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000,00
Total na Ação	51.000,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	25.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Total na Ação	25.000,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Total na Ação	40.000,00
Total na Unidade Orçamentária	251.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	15.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	12.000,00
Total de Suplementações:	670.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	6.000,00
Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	7.000,00
04 091 2012 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS	
3.1.90.16 99 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.91.97 99 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 121 2009 2040 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - PPA, LDO E LOA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00
Total na Ação	23.000,00
Total na Unidade Orçamentária	35.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23 691 2002 2281 ATIVIDADES DE APOIO AOS EMPREENDEDORES DE ALHANDRA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	3.000,00
04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	14.000,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4.4.60.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRA - Todas as Aplicaçõ	100.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	117.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	3.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
Total na Ação	3.000,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	8.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	3.000,00
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	11.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
Total na Ação	19.000,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
Total na Ação	4.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	4.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	1.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000,00
Total na Ação	4.000,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Total na Ação	7.000,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	7.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00

15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000,00
Total na Ação	7.000,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Total na Ação	6.000,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	2.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.000,00
Total na Ação	5.000,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITIÇÃO DE PROFESSSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00
Total na Ação	3.000,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	8.000,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Total na Ação	12.000,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	1.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	6.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000,00
Total na Ação	9.000,00
Total na Unidade Orçamentária	111.000,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	10.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	40.000,00

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	25.000,00
Total na Unidade Orçamentária	80.000,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
Total na Ação	2.000,00
27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	15.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	1.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00
Total na Ação	2.000,00
Total na Unidade Orçamentária	19.000,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	8.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	3.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	5.000,00
Total na Ação	8.000,00
Total na Unidade Orçamentária	8.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAUDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	30.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
16310000 TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	10.000,00
Total na Ação	30.000,00
10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total na Ação	35.000,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	15.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.1.91.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00

Total na Ação	50.000,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	11.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	2.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	2.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Total na Ação	24.000,00
Total na Unidade Orçamentária	179.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	11.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000,00
Total na Ação	11.000,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	22.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	10.000,00
17060000 Transferência Especial da União	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
04 128 2021 2290 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRIGULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	20.000,00
Total na Unidade Orçamentária	30.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
04 128 2021 2293 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	15.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
15 451 1032 1306 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	20.000,00
Total de Anulações:	**670.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 27 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:EDEAE5CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0404 2025 EM, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.910.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	518,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	518,00
Total na Ação	518,00
Total na Unidade Orçamentária	518,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	11.925,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.925,00
Total na Ação	11.925,00
Total na Unidade Orçamentária	11.925,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	310.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00
Total na Ação	310.000,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total na Ação	12.000,00
Total na Unidade Orçamentária	322.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4.6.91.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	186.750,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.750,00
Total na Ação	186.750,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	190.860,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.860,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Total na Ação	208.860,00
Total na Unidade Orçamentária	395.610,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO]

12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	870.386,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	434.768,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	434.768,00
Total na Ação	870.386,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	387.985,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	387.985,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.388,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.388,00
Total na Ação	389.373,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicaçõe	74.365,00
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	74.365,00
Total na Ação	74.365,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	586.811,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	586.811,00
Total na Ação	586.811,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	150.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total na Ação	150.000,00
12 366 3000 2318 EXECUÇÃO DO PROJETO EJARTE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Total na Ação	18.000,00
Total na Unidade Orçamentária	2.138.935,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	325.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	325.000,00
Total na Ação	325.000,00
Total na Unidade Orçamentária	325.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	42.830,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.830,00
Total na Ação	42.830,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	13.609,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.609,00
Total na Ação	13.609,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	159.170,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	159.170,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	389.047,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	389.047,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.844,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	4.844,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	940,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	940,00
Total na Ação	554.001,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.891,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.891,00
Total na Ação	2.891,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	53.210,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.210,00
Total na Ação	53.210,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	7.679,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.679,00
Total na Ação	7.679,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO - PA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	19.734,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	19.734,00
Total na Ação	19.734,00
Total na Unidade Orçamentária	693.954,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2082 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	78.827,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.827,00
Total na Ação	78.827,00
Total na Unidade Orçamentária	78.827,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	21.391,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.391,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.846,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.846,00
Total na Ação	23.237,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	496,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	496,00
Total na Ação	496,00
Total na Unidade Orçamentária	73.733,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	4.727,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.727,00
Total na Ação	4.727,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	13.518,00

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.518,00
Total na Ação	13.518,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-BOLSA FAMÍLIA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.080,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.080,00
Total na Ação	5.080,00
Total na Unidade Orçamentária	23.325,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.967,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.967,00
Total na Ação	1.967,00
Total na Unidade Orçamentária	1.967,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	740.000,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	740.000,00
Total na Ação	740.000,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
Total na Ação	1.250,00
Total na Unidade Orçamentária	741.250,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	473,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	473,00
Total na Ação	473,00
Total na Unidade Orçamentária	473,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	2.483,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.483,00
Total na Ação	2.483,00
Total na Unidade Orçamentária	2.483,00
Total de Suplementações:	**4.910.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.910.000,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 28 de Novembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:78C061CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N. 541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA,
no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Domingos/PB para exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita em R$ 51.191.569,00 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**
RECEITAS CORRENTES	**48.354.133,00**	**94,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	996.614,00	1,95
RECEITA PATRIMONIAL	582.187,00	1,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.638.223,00	91,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.109,00	0,27

RECEITAS DE CAPITAL	**7.754.282,00**	**15,15**
ALIENAÇÃO DE BENS	109.630,00	0,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.644.652,00	14,93
DEDUÇÕES	**4.916.846,00**	**9,60**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.916.846,00	9,60
Total:	51.191.569,00	
Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
Total Geral da Administração Direta:	51.191.569,00	100,00

Art. 3º A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, nas especificações dos programas, projetos e atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**%**

DESPESAS CORRENTES	**39.143.204,01**	**76,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.126.662,00	39,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.288,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.010.254,01	37,14
DESPESAS DE CAPITAL	**11.708.300,99**	**22,87**
INVESTIMENTOS	11.654.197,99	22,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.103,00	0,11
Reserva de Contingência	**340.064,00**	**0,66**
Reserva de Contingência	340.064,00	0,66
Total:	51.191.569,00	
Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
Total Geral da Administração Direta:	51.191.569,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
10.100	CAMARA MUNICIPAL	2.000.000,00	3,91
20.100	GABINETE DO PREFEITO	791.406,00	1,55
20.200	PROCURADORIA JURÍDICA	243.367,00	0,48
20.300	SEC. PLENEJAMENTO E COORDENAÇÃO	266.805,00	0,52
20.400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.574.251,00	5,03
20.500	SECRETARIA DE FINANÇAS	903.858,00	1,77
20.600	SECRETARIA EDUCAÇÃO	18.322.678,00	35,79
20.700	SECRETARIA DE SAUDE	4.179.239,00	8,16
20.800	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.010.282,00	3,93
20.900	SEC. TRANSPORTE OBRAS SERV PUB	6.779.552,00	13,24
21.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	767.310,00	1,50
21.100	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	94.652,00	0,18
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS	9.109.267,00	17,79
21.300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS	1.091.373,00	2,13
21.400	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	46.529,00	0,09
21.500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.396,00	0,05
21.600	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.092.141,00	2,13
21.700	SECRETARIA DE TRANSPORTES	371.878,00	0,73
22.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER	179.521,00	0,35
29.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.064,00	0,66

Total:	51.191.569,00	
Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
Total Geral da Administração Direta:	51.191.569,00	100,00

Art. 4º A reserva de contingência fica fixada no valor de R$ 340.064,00 (trezentos e quarenta mil e sessenta e quatro reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada órgão no interesse da Administração Pública, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos do artigo 66 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

II – a aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das entidades da Administração Indireta para o exercício financeiro de 2026, podendo abrir créditos suplementares até o limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

§ 2º O limite fixado no inciso I deste artigo poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Domingos/PB, 12 de dezembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:05ED024F

